

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026 - CVC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17/2026- CVC  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026- CVC  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026- CVC

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na LINHA ZENAIDE BERTASO, LOTE COLONIAL Nº 39, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS – SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Sr. DIEGO BASSANI**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação do objeto abaixo indicado, com fornecimento parcelado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE, MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL.

**TIPO:** Menor preço - **POR ITEM**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 26/05/2026 até às 08:00 horas do dia 09/06/2026

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:01 às 08:20 horas do 09/06/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 09/06/2026.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF)

**PLATAFORMA ELETRONICA:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) “Acesso Identificado”

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: LINHA ZENAIDE BERTASO, LOTE COLONIAL Nº 39, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS – SC.

Pregoeiro: Araceli Maito Zortéa

E-mail: [compras@consorciocvc.sc.gov.br](mailto:compras@consorciocvc.sc.gov.br)

Telefone: (49) 9 8801 0249

As condições estatuídas neste Edital, que será regido pela Lei 14.133/2021 e Resolução 009/2023 - CVC.

## **1. DO OBJETO**

O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de **MATERIAL AMBULATORIAL**, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE, MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme quantidade e descritivos do **ANEXO VII**.

1.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12** (doze) meses.

1.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e de acordo com as disposições do art. 4º, da Resolução nº 009/2023, do CVC;

1.3. O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.3.1. Os preços poderão ser reajustados anualmente, pela variação acumulada do IPCA-E, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período de 12 (doze) meses, a partir da apresentação do orçamento estimado nos termos da Lei 14.133/2021.

## **2. DAS AMOSTRAS/DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO**

2.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.1.1. A contratação do item/serviço, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

2.1.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

2.1.3. Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

2.1.4. O Fornecedor deverá entregar os itens/executar os serviços constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

2.1.5. Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

2.2. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do Fornecedor.

2.2.1. Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

2.2.2. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

### **3. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO**

3.1. O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados a ata de registro de preços.

3.1.1. Após a fase de habilitação o pregoeiro irá agendar o cadastro de reserva para os fornecedores classificados que desejarem compor o mesmo, nos termos do art. 82, VII, da Lei n. 14.133/21.

3.1.1.1. O prazo máximo para manifestar interesse será de até 02 (duas) horas, contados da solicitação do(a) pregoeiro(a).

3.2. Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos participantes e órgão gerenciador. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do Consórcio ou órgãos participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

3.3. As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos quantitativos dos itens iniciais previstos no processo licitatório.

3.3.1. Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

3.3.2. O Fornecedor, ao participar do certame, fica ciente que deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens que poderão ocorrer durante a execução, sendo que o mesmo apenas será comunicado de eventual ajuste de quantitativo e localidade.

3.3.3. Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio, e dos municípios que o integram.

3.4 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, as estimativas de consumo dos Órgãos

Participantes estão quantificadas no ANEXO VII.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do **Portal de Compras Públicas**.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do **Portal de Compras Públicas**. ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

#### **5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5.2. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

5.3. O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

#### **6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **Portal de Compras Públicas**.

**6.2.1. Os itens cujo o valor total estimado da contratação seja de até R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc I, da Lei Complementar n. 123/2006.**

6.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.4. Será vedada a participação, em qualquer fase do processo licitatório, dos interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.4.1. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

6.4.2. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.4.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.4.4. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.4.5. Empresas declaradas inidôneas, bem como as que estejam punidas com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONSÓRCIO ou de qualquer um dos órgãos participantes.

A situação de suspensão e impedimento inclui a verificação junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), Inidôneos - Licitantes Inidôneos, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade. Consulta disponível nos endereços eletrônicos:

CEIS:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

CNEP

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>

INIDÔNEAS TCU:

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2>

CNIA:

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

6.5. É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas e deverá observar o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as seguintes normas:

I – comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II– indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

II– admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;

IV– impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

VI– O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da ata de registro de preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a homologação.

VII– A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido.

6.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

6.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao **Portal de Compras Públicas**, em tempo hábil para a apresentação das propostas.

6.8. A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## **7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;

- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- k) encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecção de atas ou contratos administrativos.

7.1.1. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

7.1.2. O pregoeiro substituto suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro, com as mesmas atribuições previstas neste item.

## **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

7.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento requerido junto ao Portal de Compras Públicas, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao **Portal de Compras Públicas**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: (**[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**).

7.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao **Portal de Compras Públicas**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Portal de Compras Públicas**.

7.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Portal de Compras Públicas** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **PARTICIPAÇÃO**

7.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

7.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

*Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: (61) 3003-5455, através do **Portal de Compras Públicas** ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.*

## **PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

7.11. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

7.12. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitários e totais de todos os itens ofertados.

7.13. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

7.14. Fica vedada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, observações (relacionadas a empresas), telefones etc., o descumprimento do mesmo acarretará a desclassificação prévia da Empresa.

7.15. O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.16. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.17. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei.

7.18. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.19. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.20. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.21. Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo Consórcio CVC, e poderá ocorrer o complemento dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.

7.22. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.23. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

7.24. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária,

da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

7.25. Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até **02 (dois) dígitos após a vírgula.**

7.26. A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

## **8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação da marca/modelo, se cabível para o item.

8.2.2. Se a marca do item ofertada for o próprio nome da empresa, o mesmo não acarretará nas penalidades previstas neste edital.

8.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.4. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

8.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

8.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.7. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

8.8. Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

8.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

## **MODO DE DISPUTA ABERTO**

8.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.

8.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.18. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.19. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital acarretará nas sanções previstas nos itens pertinentes deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.20. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.22. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.22.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.22.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.23. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

8.24. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subseqüentes.

## **9. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO, PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) declarará os arrematantes, na sequência será aberto para a primeira fase de recurso, referente às propostas, a qual deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) minutos.

9.2. Encerrada a primeira fase de manifestação de intenção de recursos, solicitará negociação ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

9.3. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo Pregoeiro(a).

9.4. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.5. **SOMENTE durante a fase de negociação, as empresas que registraram seus preços equivocadamente, poderão solicitar desclassificação de sua proposta para referido(s) item/itens**, desde que, devidamente justificadas, a critério do pregoeiro(a) a sua aceitação. Posterior a essa etapa, nenhum pedido de desclassificação será aceito, sendo afastadas inclusive posteriores alegações de inexecuibilidade.

9.6. Encerrada a negociação o pregoeiro solicitará os documentos de habilitação dos arrematantes.

9.6.1. O licitante deverá cadastrar os documentos através da plataforma eletrônica no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contados da solicitação do(a) pregoeiro(a).

9.7. Após, será efetuada a conferência dos documentos de habilitação dos arrematantes, onde poderá se estender por mais de um dia, posteriormente, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a proposta de preços final atualizada/readequada ao último lance ofertado.

9.8. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro(a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, mediante solicitação do pregoeiro, no prazo de 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.

9.8.1. Para os itens que a proposta do arrematante for inferior a 50% (bens e serviços) do valor estimado deverá ser comprovada a exequibilidade da proposta, por meio de documentos pertinentes (Atas ou contratos com objetos de características semelhantes, etc).

9.9. Analisando os documentos de habilitação e propostas dos arrematantes, será aberto prazo para segunda fase de manifestação de intenção de recursos, nos termos da Lei 14.133/21, a qual deverá ser apresentada no prazo de 20 (vinte) minutos..

#### **NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:**

A. Conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

B. Suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

C. nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;

D. O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

E. Conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 02 (duas)

casas decimais para os centavos;

F. Conter discriminado o prazo de validade da Ata de 12 (doze) meses;

G. Conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 10 (dez) dias úteis** do recebimento da Autorização de Fornecimento;

H. Especificação, marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica;

I. Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

J. Dados bancários, dados do representante legal e declaração de assinatura por certificação digital, conforme **ANEXO II**.

## **10. VALIDADE/GARANTIA**

10.1. Todos os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica, validade conforme solicitado no item, e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

11.1. Toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema, sendo que a apresentação destes documentos será exigida apenas ao licitante vencedor, nos termos do art. 63, inc II, da Lei n. 14.133/21.

11.1.1. O licitante vencedor deverá cadastrar os documentos através da plataforma eletrônica no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contados da solicitação do(a) pregoeiro(a).

11.2. Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

A. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

B. Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

C. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

**Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva, comprovando a condição.**

D. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal;
- Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO IV**).
- Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.
- Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

- E. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- F. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- G. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- H. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- I. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- J. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011;
- K. DECLARAÇÃO expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
- L. DECLARAÇÃO expressa de que a empresa não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- M. DECLARAÇÃO expressa da empresa de Cumprimento de Reserva de Cargos Para Pessoas Com Deficiência ou Reabilitado da Previdência Social;
- N. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (válido e vigente).

**OBS:** As empresas licitantes deverão se ater para cotarem produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, quando instituídas pelo INMETRO, ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

**11.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal.** Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura da mesma, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

11.3.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito a assinar a Ata, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.4. Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

11.5. Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, "protocolo" de documento necessário à habilitação.

11.5.1. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 120 (cento e vinte) dias após a sua expedição.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

12.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) Fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) Prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante;**
- f) Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviada por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- h) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

### **13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

13.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências deste Edital.

13.2. **Serão desclassificadas propostas acima do orçamento estimado (anexo VII), nos termos do art. 59, inc. III, da Lei. 14.133/21, ressalvada a possibilidade de negociação com a arrematante, a fim de obter melhor proposta (art. 61, caput, da Lei. 14.133/21).**

13.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021):

- a. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;
- c. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- d. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir;
- e. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- f. Empresas brasileiras;
- g. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- h. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- i. Sorteio, conforme previsão no Acórdão nº 723/2024 – Plenário do Tribunal de Contas da União.

### **14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

14.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

14.2. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura do certame, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao (a) pregoeiro (a) e/ou autoridade competente, decidir sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento destes.

*14.2.1. Será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de meio eletrônico, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) "Acesso Identificado", ou através de peça original protocolada por meio físico, junto ao Departamento de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC.*

14.3. Se procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

15.1. As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (CVC) e o Fornecedor, com manifestação dos Órgãos Participantes, serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, sendo que **o prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período.**

15.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de

vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

15.2.1. Serão formalizadas a ata entre o Órgão Gerenciador e o Fornecedor.

15.3. O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante, conforme estimativa de consumo, previsto no Anexo VII deste Edital) no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal. A disponibilização das Atas para assinatura será comunicada por correio eletrônico (e-mail) com a utilização do mesmo endereço que o fornecedor estiver cadastrado na plataforma. As Atas serão disponibilizadas pelo acesso ao Sistema de Gerenciamento de Compras do Consórcio CVC.

15.3.1. Os demais fornecedores na ordem de classificação, chamados no caso de desistência dos colocados antecedentes, serão notificados para envio da documentação necessária para habilitação, que deverá ser enviado em prazo máximo de 1 (um) dia útil.

**15.4. A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.**

15.5. O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por lei.

15.6. Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

15.7. Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

15.7.1. Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no n art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21; ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

15.8. Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

15.9. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.10. Em substituição ao instrumento de contrato de fornecimento, a contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra, regidos pelas disposições contidas na ata de registro de preços.

15.11. Os preços poderão ser reajustados anualmente, pela variação acumulada do IPCA-E, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período de 12 (doze) meses, a partir da apresentação do orçamento estimado nos termos da Lei 14.133/2021

## **16. DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

16.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, antes

de ser completado o período de 1 (um) ano, contado a partir da apresentação do orçamento estimado, nos termos da Lei 14.133/2021.

16.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA-E ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar do orçamento estimado.

16.3. O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Pregoeiro e equipe de Apoio desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

16.4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

16.5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

16.6. Os pedidos de atualização dos preços, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização, devendo a solicitação ser protocolada.

## **17. DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:

**a)** recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a.1) julgamento das propostas;
- a.2) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- a.3) anulação ou revogação da licitação;
- a.4) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

**b)** pedido de reconsideração, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

17.1.1. Quanto ao recurso apresentado com base nos itens a.1 e a.2 da alínea "a" do item **17.1**, serão observadas as seguintes disposições:

- I – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto na alínea "a" do item 17.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- II – a apreciação dar-se-á em fase única.

17.1.2. O recurso de que trata a alínea "a", do item **17.1** será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

17.1.3. O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

17.1.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.1.5. O recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto da seguinte forma:

**a)** *Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA:*

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) "Acesso Identificado", sendo aceito até às 23:59h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a); ou

b) Através de peça original protocolada em meio físico, junto à Sede do CVC.

17.2. O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.3. Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório para ao Diretor Executivo para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

17.4. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

17.6. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação às contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

**I – ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II – MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizam a concretização do objeto licitado por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

d) Quando no caso concreto for constatado algum prejuízo ao CVC ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

17.6.1. A multa deverá ser recolhida aos cofres do Consórcio CVC, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

17.6.2. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo estes ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

17.6.3. As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III – IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O CONSÓRCIO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar ou contratar com este Consórcio e consorciados e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores caso houver, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos seguintes casos, na forma do §4º do art. 156:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** Será declarada inidônea a participante, na forma do §5º do artigo 156 e demais disposições legais aplicáveis. A aplicação dessa penalidade será precedida de análise jurídica.

17.7. A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Consórcio.

17.8. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

17.9. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

17.10. As penalidades previstas, nos termos da Lei 14.133, serão passíveis de reabilitação quando do cumprimento das condições legalmente estabelecidas.

## **18. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições legais e estabelecidas em resolução.

18.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III Convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.

18.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
  - a) Manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
  - b) Manter o valor de sua proposta classificada;
  - c) Realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
- II Não havendo êxito na negociação com os demais classificados, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.

III Liberar o fornecedor do compromisso assumido, **caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento**, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

18.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **19. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

19.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

19.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

19.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

19.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

19.6. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos dispostos neste Termo.

19.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

19.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

## **20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

20.1. O **FORNECEDOR** terá seu registro cancelado quando:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, **caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento**, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e
- II Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- IV Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- V Tiver presentes razões de interesse público;
- VI For declarado impedido ou inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- VII Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
- VIII Deixar de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I Por razão de interesse público; ou
- II A pedido do fornecedor.

## **21. DA DOTAÇÃO**

21.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante (município consorciado), referente ao exercício de **2026 e seguintes**.

21.1.1. O Órgão Participante (município consorciado) quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

## **22. DO PAGAMENTO**

22.1. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

22.2. O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

22.3. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade do licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

22.4. Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

22.5. Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

22.6. As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

22.7. Na realização do pagamento serão retidos os tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

22.8. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

22.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

22.10. Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, usando como base o índice IPCA-E, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **23. DA FISCALIZAÇÃO**

23.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

23.2. A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. **A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC) ou os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados) a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

24.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

24.2.1. Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, (municípios que não faziam parte do consórcio na data estipulada para intenção) quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

24.2.2. Deverá o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, aceitar o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

24.2.3. As aquisições ou contratações adicionais por órgão ou entidade não participante ficam limitadas a 50% dos quantitativos de cada item registrado para ao gerenciador e participantes (art. 86, §4º, Lei 14.133). O quantitativo total resultante de todas as adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata (art. 86, §5º).

24.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

24.4. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de compras do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, logo após sua homologação.

24.5. Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

24.6. Em caso de divergência entre os termos do edital com os demais anexos, prevalece o edital, salvo se em desacordo com a legislação pertinente.

24.7. O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de

qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.8. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, através dos telefones (49) 9 8801 0249, ou pessoalmente (LINHA ZENAIDE BERTASO, LOTE COLONIAL Nº 39, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS – SC).

24.9. Não cabe ao Portal de Compras Públicas qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10. O Pregoeiro e a equipe de apoio foram nomeados através da Resolução nº 006-2024 de 03 de janeiro de 2024.

24.11. **DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018.** O presente edital observará as disposições da referida lei

24.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- A. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- B. ANEXO II – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
- C. ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- D. ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- E. ANEXO V - Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; Declaração Não Possui Empregados Executando Trabalho Degradante ou Forçado
- F. ANEXO VI – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
- G. ANEXO VII – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- H. ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- I. ANEXO IX - Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos Para Pessoas Com Deficiência ou Reabilitado da Previdência Social;
- J. ANEXO X - Termo de Referência

Coronel Freitas - SC, 2026.

**DIEGO BASSANI**  
Diretor executivo

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

#### 2 – PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total, com apenas duas casas decimais, por item.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **90 (noventa)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De 12 (doze meses). Podendo ser prorrogado.

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

De acordo com o especificado no item 2 deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

#### 4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	UNI D	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			<b>CONTINUA....</b>			

Local e Data.

Carimbo do CNPJ:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante  
e carimbo da empresa

## ANEXO II

### 1. DADOS BANCÁRIOS:

TITULAR DA CONTA CORRENTE:
CNPJ:
NOME E NÚMERO DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

### 2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

### 3. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

**Local e Data.**

**Nome e Assinatura do Representante da Empresa**

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_ (NOME SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (ENDERECO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, através de seu proprietário/administrador \_\_\_\_\_ (NOME COMPLETO)  
, \_\_\_\_\_ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (ENDERECO COMPLETO) \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os  
requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, declara ainda cumprimento a LGPD – lei nº  
13.709/2018.

**OBS** – Se for Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

**Local e Data**

**Assinatura e carimbo Representante Legal da empresa**

Carimbo do CNPJ:

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo Representante da empresa**

Carimbo do CNPJ:

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE: 1) CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL; 2) NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins devidos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal). Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima); não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo Representante da empresa**

## ANEXO VI

### 1. - RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	DIRETOR EXECUTIVO
Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC	LINHA ZENAIDE BERTASO, LOTE COLONIAL Nº 39, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS – SC	14.688.861/0001-19	DIEGO BASSANI

### 2. RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ	RESPONSÁVEL
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA	Rua CELSO TOZZO, - CENTRO	95.990.198/0001-04	WILSON LUIZ DA SILVA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS	Avenida Santa Catarina, - Centro	83.021.824/0001-75	MARTA IONE TOZETTO
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE	Avenida Júlio Chiarello, 22 - CENTRO	95.990.255/0001-55	EVANDRO CLEBER BET
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE	Avenida SÃO LUIZ, - CENTRO	78.505.591/0001-46	EVERALDO LUIZ CASONATTO
MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA	Rua João Goetten Sobrinho, 555 - CENTRO	85.997.237/0001-41	CARLOS ENRIQUE GARCIA LAGER
MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL	Rua TAMANDARÉ, - Centro	78.510.112/0001-80	FLAVIO LUIZ BENINI

**ANEXO VII**  
**ESTIMATIVA DE CONSUMO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - null CEP: inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. WILSON LUIZ DA SILVA.

Item/Quantidade:

1/300;2/600;3/30;6/60;7/100;11/50;12/200;13/40;15/10;16/6;17/50;18/30;19/30;20/50;21/10;22/6;23/20;24/20;25/100;27/100;28/100;29/100;30/1;31/10;32/100;33/400;34/300;35/150;36/2;37/2;38/20;39/1;40/100;41/100;42/2;43/300;44/10;45/10;46/6;47/10;48/10;49/30;50/50;51/30;52/600;53/50;54/200;55/200;56/6;57/300;58/20;59/6;60/100;61/500;62/200;63/30;64/100;65/200;67/6;68/10;69/6;70/4;71/10;72/10;76/20;77/2;78/300;79/60;80/60;81/100;82/200;83/50;84/200;85/50;86/6;87/10;88/100;89/100;90/6;91/6;92/6;93/6;94/6;95/6;96/12;97/10;98/6;99/300;100/500;101/300;102/100;103/300;104/300;105/300;106/600;107/2000;109/600;110/500;111/300;112/400;113/200;114/400;115/200;116/100;117/10;118/6;119/6;121/600;122/600;123/10;125/2;126/6;129/10;130/10;131/6;

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - null CEP: inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. MARTA IONE TOZETTO.

Item/Quantidade:

2/20;3/50;7/50;11/50;13/100;19/500;20/1000;21/10;23/20;24/20;27/50;28/50;29/50;34/50;35/20;38/50;43/100;44/10;45/10;47/50;49/5;53/200;54/200;55/200;56/30;59/10;64/5000;68/30;78/1000;80/200;81/600;84/50;89/200;90/10;91/10;92/10;93/10;94/10;95/10;99/200;100/200;101/200;102/200;103/200;106/1000;107/5000;109/500;110/1000;111/1000;112/2000;113/2000;114/50;115/30;116/30;117/10;118/10;121/500;129/20;130/15;131/5;

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Júlio Chiarello Nº 22 Bairro CENTRO - null CEP: inscrito no CNPJ sob nº 95.990.255/0001-55, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. EVANDRO CLEBER BET.

Item/Quantidade:

1/1;2/1;3/50;4/20;5/200;6/150;7/200;8/1;9/1;10/1;11/50;12/1;13/100;14/200;15/100;16/100;17/1;18/100;19/50;20/200;21/20;22/20;23/50;24/50;25/100;26/1;27/150;28/50;29/50;30/5;31/10;32/500;33/600;34/200;35/200;36/10;37/10;38/20;39/5;40/1;41/1;42/5;43/100;44/100;45/50;46/400;47/100;48/20;49/200;50/300;51/50;52/200;53/100;54/200;55/100;56/50;57/1000;58/10;59/10;60/200;61/100;62/50;63/20;64/1000;65/50;66/25;67/50;68/50;69/5;70/5;71/50;72/20;73/1;74/1;75/1;76/150;77/1;78/100;79/200;80/100;81/100;82/50;83/50;84/50;85/25;86/15;87/30;88/100;89/200;90/30;91/30;92/50;93/20;94/20;95/20;96/30;97/50;98/50;99/50;100/50;101/100;102/200;103/50;104/300;105/300;106/200;107/1000;108/100;109/100;110/50;111/100;112/300;113/200;114/200;115/200;116/100;117/30;118/10;119/30;120/1;121/300;122/1;123/10;124/20;125/20;126/10;127/20;128/2;129/10;130/50;131/10;

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida SÃO LUIZ, S/N Bairro CENTRO - null CEP: inscrito no CNPJ sob nº 78.505.591/0001-46, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. EVERALDO LUIZ CASONATTO.

Item/Quantidade:

1/5;2/100;3/500;4/50;5/1000;6/1000;7/1000;11/1000;12/1000;13/1000;15/50;16/50;18/200;19/100;21/10;22/10;25/500;26/100;27/1000;28/1000;29/1000;30/5;31/1000;32/1000;33/1000;34/100;35/100;36/5;37/5;38/5;40/500;42/10;43/1000;46/10;47/1000;48/1000;49/100;50/1000;51/1000;52/100;53/1000;54/1000;55/1000;56/100;57/100;58/5;61/1000;62/1000;63/1000;64/1000;65/1000;66/50;68/200;69/5;70/5;71/50;72/50;73/100;74/100;75/100;77/5;78/1000;79/1000;80/1000;81/1000;83/500;86/10;88/500;89/500;90/10;91/10;92/10;93/10;94/10;95/10;98/50;99/1000;100/1000;101/1000;102/1000;103/1000;104/500;105/500;106/1000;10

7/1000;108/50;109/1000;110/1000;111/1000;112/1000;113/1000;114/1000;115/1000;116/1000;117/10;118/10;119/10;121/1000;123/5;124/50;125/50;126/500;127/100;128/100;129/10;130/10;131/10;

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Goetten Sobrinho Nº 555 Bairro CENTRO - null CEP: inscrito no CNPJ sob nº 85.997.237/0001-41, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ENRIQUE GARCIA LAGER.

Item/Quantidade:

1/5;2/100;3/200;4/500;5/500;6/500;7/1000;8/200;9/200;10/200;11/1000;12/700;13/500;14/300;15/350;16/300;17/300;18/1000;19/5000;20/3000;21/30;22/30;23/50;24/50;25/200;26/50;27/1000;28/1000;29/1000;30/20;31/50;32/1500;33/1500;34/1500;35/1500;36/10;37/10;38/150;39/5;40/50;41/5000;42/10;43/500;44/1500;45/1500;46/50;47/250;48/250;49/250;50/100;51/50;52/1500;53/500;54/500;55/500;56/250;57/2500;58/20;59/50;60/2500;61/1500;62/2000;63/500;64/3000;65/200;66/100;67/200;68/300;69/10;70/10;71/100;72/100;73/500;74/500;75/300;76/2000;77/10;78/500;79/500;80/500;81/200;82/300;83/3500;84/1500;85/500;86/20;87/30;88/1000;89/300;90/30;91/30;92/100;93/50;94/50;95/30;96/50;97/50;98/500;99/500;100/500;101/1000;102/500;103/500;104/5000;105/5000;106/5000;107/5000;108/1500;109/3500;110/3500;111/5000;112/2500;113/1500;114/1000;115/1000;116/1500;117/50;118/30;119/30;120/30;121/200;122/150;123/20;124/50;125/30;126/50;127/300;128/10;129/50;130/100;131/50;

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua TAMANDARÉ, S/N Bairro Centro - null CEP: inscrito no CNPJ sob nº 78.510.112/0001-80, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. FLAVIO LUIZ BENINI.

Item/Quantidade:

1/2;3/10;5/100;6/50;7/300;8/3;9/3;10/3;13/100;14/110;15/30;16/30;17/50;19/250;20/250;21/2;22/2;25/50;27/200;29/150;30/2;32/50;33/50;34/200;35/100;43/100;44/10;45/10;46/20;49/100;50/20;51/100;52/800;53/200;54/200;55/100;56/800;57/500;58/10;59/5;60/50;61/300;62/300;63/200;64/500;65/300;66/50;67/15;68/10;71/10;72/10;73/200;74/600;75/200;76/50;78/500;80/100;81/100;82/50;83/100;84/200;85/10;88/200;89/50;90/2;91/2;93/2;94/2;95/2;97/2;99/100;100/300;101/200;102/200;103/200;104/50;105/50;106/200;107/200;111/1000;112/500;113/500;114/100;115/100;117/2;118/2;119/2;121/50;122/10;127/5;128/50;129/10;130/120;131/10;

8 - Total estimado para consumo de todos os Órgãos Participantes:

Item	Quantidade	Unidade	Produto – Descrição	Valor Estimado	
1	313.0000	UNIDADE	ABRIDOR DE GESSO HENNING, 27CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	402,58	126.007,54
2	821.0000	PACOTE	ABSORVENTE GERIÁTRICO DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, COM BOA ABSORÇÃO; CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO, SUPERABSORVENTE, PAPEL ABSORVENTE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	20,96	17.208,16
3	840.0000	CAIXA	ADESIVO AURICULAR SEMENTE C/ MICROPORE P/ AURICULOPUNTURA. CAIXA 60 UNIDADES. MODELO: ADESIVO/PONTO SEMENTE; MATERIAL: SEMENTE DE VACCARIA; PONTO SEMENTE DE VACCARIA: UTILIZADA PARA CAUSAR PRESSÃO NO PONTO DESEJADO ATRAVÉS DO TOQUE DO PACIENTE. O PONTO SEMENTE POSSUI SESENTA ADESIVOS DE ESPARADRAPO BEGE DE MÁXIMA FIXAÇÃO; BORDAS ARREDONDADAS E SEMENTES SELECIONADAS; VARIAÇÃO ENTRE 1,5MM E 1,8 MM NO TAMANHO; INDICAÇÕES: ACUPUNTURA EM GERAL; APRESENTAÇÃO É EM CARTELA PLÁSTICA ANTIADERENTE COM CAVIDADES QUE FACILITAM A RETIRADA DOS ADESIVOS;	11,76	9.878,40

			DIMENSÕES: 7,5X10X5 (CXAXL) CARTELA; PESO: 9G.		
4	570,0000	FRASCO	ÁGUA BORICADA 3%. SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA, BACTERIOSTÁTICA E FUNGICIDA. USO TÓPICO. FRASCO COM 100ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE	4,15	2.365,50
5	1.800,0000	FRASCO	ÁGUA DESTILADA, FRASCO COM 1L. INDICADA PARA AUTOCLAVES, ENXÁGUE DE VIDRARIAS E INSTRUMENTOS LABORATORIAIS E ANÁLISES QUÍMICAS. RÓTULO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE.	7,20	12.960,00
6	1.760,0000	FRASCO	ÁGUA OXIGENADA. SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA CONTENDO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%, 10 VOLUMES, USO EXTERNO. FRASCO ESCURO OU OPACO COM 100ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE	2,87	5.051,20
7	2.650,0000	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (	8,98	23.797,00
8	204,0000	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE APLICAÇÃO DE INSULINA. CALIBRE 6X0,25MM. COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO E BISEL TRIFACETADO. COMPATÍVEL COM AS CANETAS DA MARCA HUMAPEN®. ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA	19,90	4.059,60
9	204,0000	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA, CALIBRE 4 X 0,23MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	16,50	3.366,00
10	204,0000	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA, CALIBRE 5 X 0,25MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CAIXA 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	19,50	3.978,00
11	2.150,0000	CAIXA	AGULHAS AZUIS 0,60 X 25 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	9,06	19.479,00
12	1.901,0000	UNIDADE	ÁLCOOL 70 % ANTISSÉPTICO LÍQUIDO 100 ML	2,51	4.771,51
13	1.840,0000	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO. MACIO E ABSORVENTE, COM MANTAS UNIFORMES E ISENTO DE IMPUREZAS. ROLO COM 500G, COR BRANCA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	17,70	32.568,00
14	610,0000	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM BOLAS, COR BRANCA. CONFECCIONADO COM 100% ALGODÃO PURO, ALTAMENTE ABSORVENTE, INODORO, ISENTO DE IMPUREZAS, COM TEXTURA SUAVE E MACIA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 95G. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	7,32	4.465,20
15	540,0000	UNIDADE	ALMOTOLIA PLÁSTICA GRADUADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250ML, BICO RETO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	4,09	2.208,60
16	486,0000	UNIDADE	ALMOTOLIA PLÁSTICA GRADUADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250ML, BICO RETO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL	4,15	2.016,90

			PLÁSTICO RESISTENTE NA COR ÂMBAR, PARA ACONDICIONAMENTO DE SUBSTÂNCIAS FOTOSSENSÍVEIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.		
17	401,0000	PACOTE	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 6 CM X 1,8M. 100% ALGODÃO. PACOTE COM 12 UNIDADES, CONTENDO LOTE, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	8,19	3.284,19
18	1.330,0000	PACOTE	ATADURA ORTOPÉDICA, CONFECCIONADA COM, NO MÍNIMO, 97% ALGODÃO, COM 10CM DE LARGURA E 1,80M DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO. COM PESO MÍNIMO DE 20,3G POR UNIDADE. ISENTA DE MANCHAS, RASGOS OU FUROS, SOBREPOSIÇÃO DE CAMADAS DE FIBRAS OU EMENDAS, GRUMOS OU APELOTAMENTOS QUE INTERFERIRAM EM SUA ESPESSURA. ISENTA DE AMIDO. DEVE PERMITIR ESTIRAMENTO E TRAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TÉCNICAS. ENROLADA SOBRE SI DE FORMA LISA E COMPACTA. ACONDICIONADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DE MODO QUE SUA INTEGRIDADE SEJA GARANTIDA, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO OU ESTERILIZAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 15620:2008. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	12,98	17.263,40
19	5.930,0000	UNIDADE	AVENTAL DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, COM MANGA LONGA E RIBANA DE NO MÍNIMO 5CM NOS PUNHOS. FECHAMENTO COM TIRAS. FABRICADO EM NÃO TECIDO COM, NO MÍNIMO, 1M DE COMPRIMENTO E 1,30M DE LARGURA. USO ÚNICO E INDIVIDUAL, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/m². TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,33	13.816,90
20	4.500,0000	UNIDADE	AVENTAL DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, SEM MANGAS. FECHAMENTO COM TIRAS. FABRICADO EM NÃO TECIDO COM, NO MÍNIMO, 1M DE COMPRIMENTO E 1,30M DE LARGURA. USO ÚNICO E INDIVIDUAL, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M². TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,79	8.055,00
21	82,0000	UNIDADE	BANDEJA AÇO INOX TAM: 22 X 9 X 1,5CM	32,37	2.654,34
22	68,0000	UNIDADE	BANDEJA AÇO INOX TAM: 30 X 20 X 4CM	74,56	5.070,08
23	140,0000	UNIDADE	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO - 5CM	5,66	792,40
24	140,0000	UNIDADE	BOLA DE BORRACHA NÚMERO 10 - LISA - INDICADA PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO.	35,06	4.908,40
25	950,0000	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML. CARACTERÍSTICAS: CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TUBO EXTENSOR; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; CÂMARA DE PASTEUR. VÁLVULA ANTI REFLUXO. CONECTOR ESCALONADO PARA SONDA URETRO VESICAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRAS DE EXAMES LABORATORIAIS. PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM 90CM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO E AMPLO DIÂMETRO INTERNO E PERMITE BOA FLUIDEZ DO LÍQUIDO E DE COÁGULOS; ALÇAS DE SUSTENTAÇÕES RÍGIDA DUPLA "U" PARA FIXAÇÃO AO LEITO; CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL EVITA A ASCENSÃO DE BACTÉRIAS PARA O PACIENTE E SERVE PARA A ORDEMHA, AUXILIANDO NO DESMANCHE DE COÁGULOS; VÁLVULA ANTI - REFLUXO, TIPO MEMBRANA EVITA O RETORNO DE URINA PARA O PACIENTE. BOLSA COLETORA DE PVC FLEXÍVEL, SENDO TRANSPARENTE NUM TODO, COM CAPACIDADE PARA 2000ML COM ESCALA GRADUADA PARA VOLUME MAIOR A CADA 100ML. TUBO DE SAÍDA, LATERALIZADO GARANTUNDO FACILIDADE PARA ESVAZIAMENTO, (TUBO DE DRENAGEM) COM PROTEÇÃO, DIMINUINDO O RESIDUAL DA BOLSA E REDUZINDO A POSSIBILIDADE DE PINGOS APÓS O ESVAZIAMENTO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	4,01	3.809,50
26	151,0000	CAIXA	BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, COM BARREIRA A PROVA DE ODOR E VAZAMENTO.	152,35	23.004,85

			TRANSPARENTE/OPACA, PLACA DE BARREIRA DE PELE DE RESINA A BASE DE HIDROCOLÓIDES (PECTINA, GELATINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) PLACA COM DIÂMETRO RECORTAVEL DE 19 A 64 MM. CAIXA COM 10 UNIDADES		
27	2.500,0000	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES, COM CAPACIDADE DE 13L, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCAÇÃO DO RESÍDUO SEM CONTATO DA MÃO COM A CAIXA. O COLETOR DEVE SER DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO E ALÇAS QUE PERMITAM SEU MANUSEIO SEGURO. COLORAÇÃO EXTERNA AMARELA, COM LIMITE DE ENCHIMENTO, SÍMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE E DEMAIS INSCRIÇÕES E REQUISITOS CONFORME NBR 13853:1997. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	5,90	14.750,00
28	2.200,0000	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES, COM CAPACIDADE DE 3L, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCAÇÃO DO RESÍDUO SEM CONTATO DA MÃO COM A CAIXA. O COLETOR DEVE SER DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO E ALÇAS QUE PERMITAM SEU MANUSEIO SEGURO. COLORAÇÃO EXTERNA AMARELA, COM LIMITE DE ENCHIMENTO, SÍMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE E DEMAIS INSCRIÇÕES E REQUISITOS CONFORME NBR 13853:1997. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	3,06	6.732,00
29	2.350,0000	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES, COM CAPACIDADE DE 7L, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCAÇÃO DO RESÍDUO SEM CONTATO DA MÃO COM A CAIXA. O COLETOR DEVE SER DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO E ALÇAS QUE PERMITAM SEU MANUSEIO SEGURO. COLORAÇÃO EXTERNA AMARELA, COM LIMITE DE ENCHIMENTO, SÍMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE E DEMAIS INSCRIÇÕES E REQUISITOS CONFORME NBR 13853:1997. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	4,26	10.011,00
30	33,0000	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 8 A 10 LITROS. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA. SEM TERMÔMETRO ACOPLADO. COM ALÇA E TAMPA	126,92	4.188,36
31	1.070,0000	PACOTE	CAMPO OPERATÓRIO SEM FENESTRA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM QUATRO CAMADAS DE GAZE FIXADAS ENTRE SI, EVITANDO DESLIZAMENTOS. TAMANHO DE 45 X 50CM, COM PESO MÍNIMO DE 25G POR UNIDADE. ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, COR BRANCA, COM ALÇA DE FIXAÇÃO, FIO RADIOPACO E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, NÚMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 14767:2009.	78,45	83.941,50
32	3.150,0000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	1,52	4.788,00
33	3.550,0000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	1,66	5.893,00

			PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA		
34	2.350,0000	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, PARA USO ADULTO. CONFECCIONADO EM PVC SILICONADO ATÓXICO E FLEXÍVEL. DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	1,24	2.914,00
35	2.070,0000	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, PARA USO PEDIÁTRICO. CONFECCIONADO EM PVC SILICONADO ATÓXICO E FLEXÍVEL. DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	1,48	3.063,60
36	27,0000	UNIDADE	Cinto Imobilização Tipo Aranha Para Prancha De Resgate - Adulto	58,84	1.588,68
37	27,0000	UNIDADE	Cinto Imobilização Tipo Aranha Para Prancha De Resgate - Infantil	60,20	1.625,40
38	245,0000	UNIDADE	COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO);-MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA; NÃO DEFORMÁVEL;ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO;MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR TERNO; TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M	6,60	1.617,00
39	11,0000	UNIDADE	COLETE IMOBILIZADOR KED ADULTO - RESGATE APH - OFERECE IMOBILIZAÇÃO TOTAL, DESDE A CABEÇA ATÉ A REGIÃO DO CÔCCIX.POSSUI TRÊS TIRANTES EM CORES DIFERENTES (VERDE, AMARELA E VERMELHA) PARA IMOBILIZAÇÃO DO TRONCO E DOIS TIRANTES PRETOS PARA FIXAÇÃO, DOS MEMBROS INFERIORES, TODOS COM ENGATE RÁPIDO EM POLIACETANO, REGULAGEM PARA FIXAÇÃO DA TESTA E QUEIXO E ALMOFADA PARA APOIO DA CABEÇA.MATERIAL RESISTENTE;ALTURA DO PRODUTO (CM) 4,00;LARGURA DO PRODUTO (CM)69,00;PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM)82,00;PESO LÍQUIDO (KG)1,715.POSSUI BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO COM ALÇA	259,88	2.858,68
40	651,0000	PACOTE	COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SACO, COM SISTEMA ABERTO E CORDÃO PARA FECHAMENTO. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, COM MARCAÇÃO DE GRADUAÇÃO EXTERNA E CAPACIDADE DE 2000ML. PACOTÉ COM 100 UNIDADES	48,90	31.833,90
41	5.101,0000	UNIDADE	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL INFANTIL, ESTÉRIL, UNISSEX. GRADUADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 100ML. COM FURO RECORTADO, COM FITA DUPLA FACE HIPOALERGÊNICA QUE PROMOVA FIXAÇÃO SEGURA E SEM CAUSAR LESÕES NA PELE.	0,44	2.244,44
42	27,0000	UNIDADE	COMADRE TIPO PÁ, UTILIZADA PARA COLETA DE URINA EM PACIENTES ACAMADOS OU COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 3 LITROS	191,75	5.177,25
43	2.100,0000	UNIDADE	COMPRESSA ALGODONADA 10 CM X 15 CM (ABERTA 15 CM X 60 CM), CONSTITUÍDA POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (NÃO ABSORVENTE) ISENTO DE IMPUREZAS E POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (ABSORVENTE) AMBAS ENVOLTAS POR UM TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE	1,60	3.360,00
44	1.630,0000	CONJUNTO	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO; PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL; DESMONTÁVEL; ATÓXICO E DE FÁCIL DESINFECÇÃO. ACOMPANHA: 01 MASCARÁ EM PLÁSTICO, 01 UNIDADE NEBULIZADORA;01 EXTENSÃO E 01 ELÁSTICO; COMPATÍVEL COM INALADORES NS. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	9,37	15.273,10
45	1.580,0000	CONJUNTO	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL; PARA O INALAÇÃO INDIVIDUAL; DESMONTÁVEL; ATÓXICO E DE FÁCIL DESINFECÇÃO. ACOMPANHA: 01 MASCARÁ INFANTIL EM PLÁSTICO, 01 UNIDADE NEBULIZADORA; 01 EXTENSÃO E 01 ELÁSTICO; COMPATÍVEL COM INALADORES NS. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	9,19	14.520,20
46	486,0000	UNIDADE	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8 CM X 4 CM E CAPACIDADE DE 150 ML	25,55	12.417,30
47	1.410,0000	ROLO	CURATIVO REDONDO ADESIVO COM ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE. HIPOALERGÊNICO, SEM LÁTEX E SOLVENTES. INDICADO PARA UTILIZAÇÕES PÓS-PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES. ROLO COM 500 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO DADOS DE	12,04	16.976,40

			IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. SEM MOTIVOS INFANTIS		
48	1.280,0000	CAIXA	CURATIVO RESPIRÁVEL, COM ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE E BORDAS PROTETORAS ADESIVAS COM BOA ADESÃO. CURATIVO RETANGULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2 X 7 CM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM NO MÍNIMO 35 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	8,67	11.097,60
49	685,0000	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO, COMPOSTO NO MÍNIMO DE 3 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASES E AMILASE) PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA DE AÇÃO RÁPIDA. QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO, O PRODUTO COTADO DEVE CONTER: SUAS CARACTERÍSTICAS, COMPOSIÇÃO, DILUIÇÃO E TEMPO DE EXPOSIÇÃO APÓS A DILUIÇÃO. O DETERGENTE DEVE SER NÃO IÔNICO, NÃO FORMAR ESPUMA, TER PH ENTRE 6 A 8, SER BIODEGRADÁVEL ENTRE 89% A 100%, COM DILUIÇÃO DE NO MÁXIMO 2 ML POR LITRO. FRASCO COM 1 LITRO, CONTENDO MANUAL DE APRESENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20,73	14.200,05
50	1.470,0000	PACOTE	ELETRODO DESCARTÁVEL ESPUMA -ADULTO PACOTE COM 50UN.	13,40	19.698,00
51	1.230,0000	CAIXA	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE. TAMANHO 25 X 35 CM. CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO E FITA ADESIVA. COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	88,84	109.273,20
52	3.200,0000	UNIDADE	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CERDAS EM NYLON ADEQUADAMENTE MACIAS DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FIXADAS EM HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA, ATÓXICA E RESISTENTE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18CM. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	0,47	1.504,00
53	2.050,0000	ROLO	ESPARADRAPO EM ROLO. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ACRÍLICO IMPERMEABILIZANTE, BORRACHA NATURAL E ÓXIDO DE ZINCO. COR BRANCA, TAMANHO DE 10CM X 4,5M. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA.	9,31	19.085,50
54	2.300,0000	ROLO	ESPARADRAPO EM ROLO. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ACRÍLICO IMPERMEABILIZANTE, BORRACHA NATURAL E ÓXIDO DE ZINCO. COR BRANCA, TAMANHO DE 2,5CM X 4,5M. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA.	5,90	13.570,00
55	2.100,0000	ROLO	ESPARADRAPO EM ROLO. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ACRÍLICO IMPERMEABILIZANTE, BORRACHA NATURAL E ÓXIDO DE ZINCO. COR BRANCA, TAMANHO DE 5CM X 4,5M. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA.	7,10	14.910,00
56	1.236,0000	PACOTE	ESPÁTULA GINECOLÓGICA DE AYRE, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FABRICADA EM MADEIRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	13,19	16.302,84
57	4.400,0000	UNIDADE	ESPÉCULOS LUBRIFICADO ESTERILIZADO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. TAMANHO PEQUENO, MÉDIO E GRANDE.	1,62	7.128,00
58	65,0000	UNIDADE	EXTENSÃO PARA CATETER DE OXIGÊNIO 10 METROS	49,62	3.225,30

59	81,0000	UNIDADE	FITA MÉTRICA - 150 CM DE COMPRIMENTO X 2CM DE LARGURA; FLÉXIVEL; FABRICADO EM PLÁSTICO	6,68	541,08
60	2.850,0000	UNIDADE	FRASCO COLETOR UNIVERSAL COM CAPACIDADE DE 80ML, GRADUADO. COM TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, TRANSLÚCIDO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	0,48	1.368,00
61	3.400,0000	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300ML. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO VISÍVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1,16	3.944,00
62	3.550,0000	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 500ML. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO VISÍVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1,26	4.473,00
63	1.750,0000	PACOTE	GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSA. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 10X10CM FECHADA E 20X40CM ABERTA. COM 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO E 8 CAMADAS, DEVE POSSUIR PESO MÍNIMO DE 900G POR EMBALAGEM E 1,8G POR UNIDADE. EMBALADA EM PACOTE QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE, COM 500 PEÇAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, NÚMERO DE DOBRAS, NÚMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONFORME NBR 13843:2009. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	55,89	97.807,50
64	10.600,0000	PACOTE	GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSA. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA. COM 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO E 8 CAMADAS, DEVE POSSUIR PESO MÍNIMO DE 1,0G POR UNIDADE. EMBALADA EM PACOTE QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE, COM NO MÍNIMO 5 PEÇAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, NÚMERO DE DOBRAS, NÚMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONFORME NBR 13843:2009. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1,52	16.112,00
65	1.750,0000	PACOTE	GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSA. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA. COM 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO E 8 CAMADAS, DEVE POSSUIR PESO MÍNIMO DE 500G POR PACOTE E 1,0G POR UNIDADE. EMBALADA EM PACOTE QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE, COM 500 PEÇAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, NÚMERO DE DOBRAS, NÚMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONFORME NBR 13843:2009. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	33,40	58.450,00
66	225,0000	FRASCO	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM. EMBALADO EM FRASCO COM 1KG CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	27,52	6.192,00
67	271,0000	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL COM TIRAS AJUSTÁVEIS, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO) HIPOALÉRGICO, COR BRANCA, GRAMATURA 20GR. PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	18,13	4.913,23
68	600,0000	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 150 UNIDADES.	5,62	3.372,00
69	26,0000	UNIDADE	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL PARA PRANCHA DE EMERGÊNCIA - ADULTO	106,67	2.773,42
70	24,0000	UNIDADE	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL PARA PRANCHA DE EMERGÊNCIA - INFANTIL	110,99	2.663,76
71	220,0000	KIT	KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO, SISTEMA VENTURI, ADULTO. POSSIBILITA O CONTROLE DA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO INSPIRADA POR MEIO DE ENCAIXES COLORIDOS. ACOMPANHA SEIS DILUIDORES COLORIDOS, MÁSCARA FABRICADA EM MATERIAL MACIO, TUBO CORRUGADO E EXTENSOR. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	21,69	4.771,80

72	190,0000	KIT	KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO, SISTEMA VENTURI, INFANTIL. POSSIBILITA O CONTROLE DA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO INSPIRADA POR MEIO DE ENCAIXES COLORIDOS. ACOMPANHA SEIS DILUIDORES COLORIDOS, MÁSCARA FABRICADA EM MATERIAL MACIO, TUBO CORRUGADO E EXTENSOR. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	17,91	3.402,90
73	801,0000	KIT	KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL, TAMANHO G, MODELO COLLINS, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÁXIMAS: COMPRIMENTO LARGURA PROXIMAL: 29MM, COMPRIMENTO LARGURA DISTAL: 32MM, COMPRIMENTO EIXO LONGITUDINAL: 110 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA, COM 18CM DE COMPRIMENTO. 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19CM DE COMPRIMENTO. 1 CAIXA PORTALÂMINAS DE 2,8CM X 8,4CM, COM 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.	6,42	5.142,42
74	1.201,0000	KIT	KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL, TAMANHO M, MODELO COLLINS, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÁXIMAS: COMPRIMENTO LARGURA PROXIMAL: 25MM, COMPRIMENTO LARGURA DISTAL: 28MM, COMPRIMENTO EIXO LONGITUDINAL: 95 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 156 MM. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA, COM 18CM DE COMPRIMENTO. 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19CM DE COMPRIMENTO. 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8CM X 8,4CM, COM 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	5,45	6.545,45
75	601,0000	KIT	KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL, TAMANHO P, MODELO COLLINS, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÁXIMAS: COMPRIMENTO LARGURA PROXIMAL: 22MM, COMPRIMENTO LARGURA DISTAL: 22MM, COMPRIMENTO EIXO LONGITUDINAL: 80 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 143 MM. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA, COM 18CM DE COMPRIMENTO. 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19CM DE COMPRIMENTO. 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8CM X 8,4CM, COM 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.	4,71	2.830,71
76	2.220,0000	UNIDADE	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM TNT GRAMATURA DE 30, 220CM X 90CM, COR BRANCA	1,40	3.108,00
77	18,0000	UNIDADE	LONA DE TRANFÉRENCIA RESISTENTE - LONA DE TRANSFERÊNCIA É EMPREGADA NO MANUSEIO DE PACIENTES COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, É CAPAZ DE SUPORTAR DE 180 À 200 KG.A LONA DE TRANSFERÊNCIA FOI PRODUZIDA COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ALTAMENTE RESISTENTE, A LONA POSSUI TIRAS DE REFORÇO DE 50 MM E 08 ALÇAS LATERAIS QUE FACILITA O TRANSPORTE. FABRICADA EM NYLON E PODE SER LAVADA E DOBRADA. TAMANHO APROXIMADO : LARGURA 180 CM;PROFUNDIDADE 70 CM;PESO 0,720 KG	121,57	2.188,26
78	3.400,0000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX	18,65	63.410,00

			NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, LEVEMENTE ENTALCADA, SELÔ DE CONFORMIDADE, EMBALADA EM CAIXAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NO TAMANHO: PP, P, M E G.		
79	1.760,0000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NO TAMANHO P. M. G.	20,54	36.150,40
80	1.960,0000	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ. AMBIDESTRA. COM SUPERFÍCIE MICROTETRIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NO TAMANHO: PP, P, M E G.	27,18	53.272,80
81	2.100,0000	PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ESTERILIZADA A RAIÓ GAMA, COR NATURAL, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, COM TEXTURA E PÓ ABSORVÍVEL. CADA PAR DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO. DISPONÍVEL NO TAMANHO 6.5., 7.0., 7.5., 8.0., 8.5.	1,70	3.570,00
82	600,0000	CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, COM TIRAS PARA AMARRAR. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONANDO UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%, CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, CLIPE NASAL REVESTIDO E TIRAS RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	7,44	4.464,00
83	4.200,0000	UNIDADE	MÁSCARA PFF2 COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO. DEVE PROPORCIONAR UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 94% E UMA PENETRAÇÃO MÁXIMA DE 6%, GARANTINDO PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE AERODISPERSÓIDES. O ELÁSTICO DEVE SER AJUSTÁVEL, RESISTENTE E TER NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER CLIPE NASAL, DE FORMA QUE A MÁSCARA FIQUE AJUSTADA E FIRME AO ROSTO. COR BRANCA. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13697:2010 E NBR 13698:2011. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	0,74	3.108,00
84	2.000,0000	UNIDADE	MÁSCARA PFF2 COM RESPIRADOR E ELÁSTICO AJUSTÁVEL. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO. DEVE PROPORCIONAR UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 94% E UMA PENETRAÇÃO MÁXIMA DE 6%, GARANTINDO PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE AERODISPERSÓIDES. O ELÁSTICO DEVE SER AJUSTÁVEL, RESISTENTE E TER NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER VÁLVULA DE EXAUSTÃO E O CLIPE NASAL, DE FORMA QUE A MÁSCARA FIQUE AJUSTADA E FIRME AO ROSTO. COR BRANCA. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13697:2010 E NBR 13698:2011. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	1,48	2.960,00
85	585,0000	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA USO HOSPITALAR. FABRICADO EM PLÁSTICO INCOLOR, COM HASTES FLEXÍVEIS, REGULÁVEIS E PROTETOR LATERAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	3,25	1.901,25
86	51,0000	UNIDADE	PAPAGAIO EM INOX, UTILIZADO PARA COLETAR URINA EM PACIENTES DO	121,87	6.215,37

			SEXO MASCULINO. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000ML		
87	70,0000	UNIDADE	PAPAGAIO EM PLÁSTICO, UTILIZADO PARA COLETAR URINA EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000ML, GRADUAÇÃO E TAMPA	11,95	836,50
88	1.900,0000	ROLO	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL NÃO PICOTADO, TAMANHO DE 50CM X 50M. FABRICADO EM 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, ABSORVENTE, RESISTENTE, BRANCO, SEM MANCHAS. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	8,29	15.751,00
89	1.350,0000	ROLO	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL NÃO PICOTADO, TAMANHO DE 70CM X 50M. FABRICADO EM 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, ABSORVENTE, RESISTENTE, BRANCO, SEM MANCHAS. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	11,35	15.322,50
90	88,0000	UNIDADE	PINÇA ADSON COM DENTE, 12CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	16,40	1.443,20
91	88,0000	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, COM 20CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	34,90	3.071,20
92	176,0000	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO SERRILHADA, COM 10CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	13,57	2.388,32
93	98,0000	UNIDADE	PINÇA KELLY, TIPO RETA, COM 14CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	38,90	3.812,20
94	98,0000	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO, MEDINDO 14 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE	25,60	2.508,80
95	78,0000	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO, MEDINDO 16 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE	39,00	3.042,00
96	92,0000	PACOTE	PROPÉ DESCARTÁVEL PARA CENTRO CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM TNT: TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO: MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO COMPRIMENTO DE APROX. 33 CM E ALTURA 9 CM (LIMITE - PARA NUMERAÇÕES 43/44) CADA PACOTES CONTÉM 100 UNIDADES	11,17	1.027,64
97	112,0000	CAIXA	PROTETOR OCULAR ADULTO. PRODUZIDO COM FITA MICROPOROSA E ALMOFADA ABSORVENTE NÃO ADERENTE. SUAVE, HIPOALERGÊNICO E QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE. CAIXA COM 12 UNIDADES, COR BEGE	19,67	2.203,04
98	606,0000	CAIXA	PROTETOR OCULAR INFANTIL. PRODUZIDO COM FITA MICROPOROSA E ALMOFADA ABSORVENTE NÃO ADERENTE. SUAVE, HIPOALERGÊNICO E QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE. CAIXA COM 12 UNIDADES, COR BEGE	13,68	8.290,08
99	2.150,0000	UNIDADE	ROLO DE FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA. COR BEGE. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE, DEVE PERMITIR A RESPIRAÇÃO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR ÓTIMA ADESÃO, NÃO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITÁRIA COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 5CM X 10M. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	9,10	19.565,00
100	2.550,0000	ROLO	ROLO DE FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA. COR BEGE. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE, DEVE PERMITIR A RESPIRAÇÃO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR ÓTIMA ADESÃO, NÃO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITÁRIA COM	4,20	10.710,00

			CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 2,5CM X 4,5M. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		
101	2.800,0000	ROLO	ROLO DE FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA. COR BRANCA. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE, DEVE PERMITIR A RESPIRAÇÃO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR ÓTIMA ADESÃO, NÃO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITÁRIA COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 1,2CM X 10M. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	2,40	6.720,00
102	2.200,0000	ROLO	ROLO DE FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA. COR BRANCA. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE, DEVE PERMITIR A RESPIRAÇÃO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR ÓTIMA ADESÃO, NÃO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITÁRIA COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 2,5CM X 10M. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	4,18	9.196,00
103	2.250,0000	ROLO	ROLO DE FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA. COR BRANCA. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE, DEVE PERMITIR A RESPIRAÇÃO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR ÓTIMA ADESÃO, NÃO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITÁRIA COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 5CM X 10M. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	5,54	12.465,00
104	6.150,0000	UNIDADE	SCALP DISPOSITIVO ASEPTO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO FLEXÍVEIS, QUE NÃO QUEBREM DURANTE A PUNÇÃO. DISPONÍVEL NO NÚMERO 21.	0,35	2.152,50
105	6.150,0000	UNIDADE	SCALP DISPOSITIVO ASEPTO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO FLEXÍVEIS, QUE NÃO QUEBREM DURANTE A PUNÇÃO. DISPONÍVEL NO NÚMERO 23.	0,35	2.152,50
106	8.000,0000	UNIDADE	SERINGA 1ML PARA INSULINA, SEM AGULHA. ESTÉRIL, COM ESCALA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL E AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, IMPEDINDO ENTRADA DE AR. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	0,39	3.120,00
107	14.200,0000	UNIDADE	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 3CC, COM BICO ROSCA LUER LOCK. FABRICADA EM POLIPROPILENO, SEM AGULHA, SILICONIZADA, COM GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE. ÊMBOLO DESLIZÁVEL COM PERFEITA VEDAÇÃO E CORPO TRANSLÚCIDO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	0,47	6.674,00
108	1.650,0000	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20, LONGA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSLÚCIDO. COM PONTA ARREDONDADA, DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO DOIS FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA EM UMA DAS EXTREMIDADES. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE	1,56	2.574,00

			IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.		
109	5.700,0000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % COM GOTEJADOR 500 ML USO TÓPICO	7,24	41.268,00
110	6.050,0000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM GOTEJADOR 250 ML USO TÓPICO	4,06	24.563,00
111	8.400,0000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM GOTEJADOR 250 ML USO TÓPICO		
111	8.400,0000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 100ML	4,92	41.328,00
112	6.700,0000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 250ML	6,58	44.086,00
113	5.400,0000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 500ML	8,68	46.872,00
114	2.750,0000	UNIDADE	SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO CONTENDO 250ML	5,99	16.472,50
115	2.530,0000	UNIDADE	SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO CONTENDO 500ML	8,60	21.758,00
116	2.730,0000	UNID	SORO RINGER-LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO	9,93	27.108,90
117	112,0000	UNIDADE	TESOURA MAYO RETA, 15 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE	24,13	2.702,56
118	68,0000	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM CURVA, COM 12CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	46,34	3.151,12
119	78,0000	UNIDADE	TESOURA SPENCER RETA, COM 12CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	28,30	2.207,40
120	31,0000	UNIDADE	TINTURA DE BENJOIN 20%, FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM 100ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	18,53	574,43
121	2.650,0000	CAIXA	TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE (HGT) CAIXA COM 50 UNIDADES - COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS II. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO EMITIDO PELO DETENTOR DO REGISTRO.	55,23	146.359,50
122	761,0000	CAIXA	TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE (HGT) CODE FREE, COMPATÍVEL COM APARELHO BIOLAND G-500. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO EMITIDO PELO DETENTOR DO REGISTRO. CAIXA COM 50 UNIDADES	43,14	32.829,54
123	45,0000	UNIDADE	TORNIQUETE TÁTICO APH EMERGÊNCIA. COR: LARANJA; TAMANHO APROXIMADO: 80CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA; PESO: 80G MATERIAL: POLÍMERO E CINTA DE NYLON COM VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA; EFICAZ NA OCLUSÃO DO FLUXO DE SANGUE NAS EXTREMIDADES DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; REUTILIZÁVEL APÓS DESINFECÇÃO; AJUSTE DE LIBERAÇÃO RÁPIDA OU LENTA; PONTA VERMELHA ELÍPTICA PARA AUXILIAR O USUÁRIO NA LOCALIZAÇÃO E DURANTE A APLICAÇÃO	68,45	3.080,25
124	120,0000	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA DE GRAU FARMACÊUTICO, FRASCO COM 1L CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE	26,97	3.236,40
125	102,0000	POTE	VASELINA SÓLIDA, EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. POTE COM 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE.	42,58	4.343,16
126	566,0000	PACOTE	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO INVÓLUCRO, CONFECCIONADO EM PAPEL SMS, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES. TAMANHO 120 CM X 120 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	146,52	82.930,32
127	425,0000	UNIDADE	DIU -DISPOSITIVO INTRAUTERINO REVESTIDO POR FILAMENTOS DE COBRE, INDICADO PARA ANTICONCEPÇÃO, ESSENCIAL CONTRACEPTIVO SEM O USO HORMONAL. HASTE EM "T" É RADIOPACA FABRICADA EM POLIETILENO COM SULFATO DE BÁRIO, É ENROLADA COM APROXIMADAMENTE 176 MG DE FIO DE COBRE E CADA UM DE SEUS BRAÇOS TRANSVERSAIS LEVA UM CILINDRO DE COBRE DE APROXIMADAMENTE 68,7 MG. AS ÁREAS DE SUPERFÍCIE EXPOSTAS DE COBRE SÃO +- 380 MM2. NA EXTREMIDADE INFERIOR DA HASTE CENTRAL TEM UM FIO POLIETILENO ATADO AO BULBO, RESULTADO EM DUAS LINHAS, CUJA FINALIDADE É AUXILIAR NA REMOÇÃO DO DIU. ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA. EMBALAGEM ESPECIAL, QUE MANTÉM A ESTERILIDADE POR ATÉ 7 ANOS. TUDO ISSO PARA PROPICIAR MAIOR CONFORTO À PACIENTE E SEGURANÇA	97,21	41.314,25

			AO MÉDICO. ACOMPANHA UM TUBO DE INSERÇÃO E ÊMBOLO. O TUBO É EQUIPADO COM UMA GUIA AZUL MÓVEL PARA AJUDAR A MEDIR A PROFUNDIDADE E A ORIENTAÇÃO NA QUAL O TUBO DE INSERÇÃO É INSERIDO PELO CANAL CERVICAL E NA CAVIDADE UTERINA. COM REGISTRO NA ANVISA.		
128	162,0000	UNIDADE	IMPLANTE SUBDERMICO, CONTENDO 68 MG DE ETONOGESTREL. EXCIPIENTES: COPOLÍMERO DE ETILENO VINIL ACETATO, SULFATO DE BÁRIO E ESTEARATO DE MAGNÉSIO. COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COTEM 1 APLICADOR CONTENDO 1 IMPLANTE.	1.011,37	163.841,94
129	110,0000	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO, PARA MEDIÇÃO DE SPO E FREQUÊNCIA CARDÍACA, COM DISPLAY DIGITAL, ALIMENTAÇÃO POR PILHA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. PRODUTO COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	82,82	9.110,20
130	305,0000	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL, INDICADO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL, COM VISOR LCD DE FÁCIL LEITURA, PRECISÃO DE $\pm 0,1$ °C, FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 32 °C E 42 °C, ALARME SONORO PARA FIM DE LEITURA, MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E ALIMENTAÇÃO POR BATERIA. PRODUTO DE USO CLÍNICO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COM INMETRO E REGISTRO NA ANVISA	23,59	7.194,95
131	91,0000	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL TIPO ANEROIDE, COMPOSTO POR MANGUITO EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL, MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO, VÁLVULA DE CONTROLE DE AR E PERA INSUFLADORA EM BORRACHA. INDICADO PARA USO CLÍNICO, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG, DE FÁCIL MANUSEIO, RESISTENTE E COM ESTOJO PARA TRANSPORTE	143,65	13.072,15
					<b>Soma:</b> 2.152.689,37

## ANEXO VIII

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026 - CVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17/2026- CVC

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026- CVC

REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026- CVC

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2026

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de \_\_\_, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na Rua Iguazu, nº 264, Centro, no Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Sr. DIEGO BASSANI**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE Registrar os Preços da empresa: \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, situada na rua \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ município \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 009/2023 CVC, de 24 de março de 2023, e suas alterações, e pela Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, nos casos omissos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de **MATERIAL AMBULATORIAL**, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

- 2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quarta.
- 2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.
- 2.3 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.
- 2.4 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 A aquisição decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 A aquisição do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica, e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.**

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado a esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 Na realização do pagamento serão retidos os tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.5 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

4.6 Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) Fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) Prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante;**

f) Lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, "online", disponibilizado pelo

Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.

g) Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviada por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

h) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.2 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação às contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CVC ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – O fornecedor também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4– A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.5 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições legais e da Resolução 009/2023 CVC.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante

requerimento

devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I- Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:

d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;

e) manter o valor de sua proposta classificada;

f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;

- II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificados, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.

- III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

f) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

h) Deixar de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do edital.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **a)** por razão de interesse público; ou **b)** a pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2026 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 17/2026 - CVC, Pregão Eletrônico nº 17/2026 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2026 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de \_\_\_\_\_

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

12.2.2 - **Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA-E ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar do orçamento estimado.**

12.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consórcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5.3 – As aquisições ou contratações adicionais por órgão ou entidade não participante ficam limitadas a 50% dos quantitativos de cada item registrado para o órgão gerenciador e participantes (art. 86, §4º, Lei 14.133). O quantitativo total resultante de todas as adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata (art. 86, §5º).

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO**

14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

			<b>MUNICÍPIO</b>		
<b>ITE M</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIDAD E</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNIT.R\$</b>
..	..	..	..	..	..

..	..	..	..	..	..
----	----	----	----	----	----

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO**

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na cláusula 14ª (Décima Quarta).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018**

16.1. As partes ficam cientes da vedação da utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual, inclusive para armazenamento necessário.

16.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

16.4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

16.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

16.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO**

17.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

DIRETOR EXECUTIVO  
Órgão Gerenciador

---

Fornecedor

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

..... (identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da ..... (identificação completa da licitante), doravante denominado Licitante, para fins do disposto neste Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade prevista na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

(local e Data) ..... de ..... de 2026

#### **NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL)**

CPF nº: XXX.XXX.XXX-XX

RG nº: X.XXX.XXX.X

(assinatura)

## ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### **a. OBJETO**

O objeto da presente licitação consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE: **MATERIAL AMBULATORIAL**, NA FORMA ELETRÔNICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

As definições dos objetos e suas respectivas características foram elaboradas pela equipe de licitações do Consórcio, com o objetivo de atender de forma eficiente e eficaz às necessidades públicas dos municípios consorciados.

Seguem abaixo as especificações:

Item	Quantidade	Unidade	Produto – Descrição	Valor Estimado	
1	313,0000	UNIDADE	ABRIDOR DE GESSO HENNING, 27CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	402,58	126.007,54
2	821,0000	PACOTE	ABSORVENTE GERIÁTRICO DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, COM BOA ABSORÇÃO; CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO, SUPERABSORVENTE, PAPEL ABSORVENTE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	20,96	17.208,16
3	840,0000	CAIXA	ADESIVO AURICULAR SEMENTE C/ MICROPORE P/ AURICULOPUNTURA. CAIXA 60 UNIDADES. MODELO: ADESIVO/PONTO SEMENTE; MATERIAL: SEMENTE DE VACCARIA; PONTO SEMENTE DE VACCARIA: UTILIZADA PARA CAUSAR PRESSÃO NO PONTO DESEJADO ATRAVÉS DO TOQUE DO PACIENTE. O PONTO SEMENTE POSSUI SESSENTA ADESIVOS DE ESPARADRAPO BEGE DE MÁXIMA FIXAÇÃO; BORDAS ARREDONDADAS E SEMENTES SELECIONADAS; VARIAÇÃO ENTRE 1,5MM E 1,8 MM NO TAMANHO; INDICAÇÕES: ACUPUNTURA EM GERAL; APRESENTAÇÃO É EM CARTELA PLÁSTICA ANTIADERENTE COM CAVIDADES QUE FACILITAM A RETIRADA DOS ADESIVOS; DIMENSÕES: 7,5X10X5 (CXAXL) CARTELA; PESO: 9G.	11,76	9.878,40
4	570,0000	FRASCO	ÁGUA BORICADA 3%. SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA, BACTERIOSTÁTICA E FUNGICIDA. USO TÓPICO. FRASCO COM 100ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE	4,15	2.365,50
5	1.800,0000	FRASCO	ÁGUA DESTILADA, FRASCO COM 1L. INDICADA PARA AUTOCLAVES, ENXÁGUE DE VIDRARIAS E INSTRUMENTOS LABORATORIAIS E ANÁLISES QUÍMICAS. RÓTULO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE.	7,20	12.960,00
6	1.760,0000	FRASCO	ÁGUA OXIGENADA. SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA CONTENDO PERÓXIDO DE HÍDROGÊNIO A 3%, 10 VOLUMES, USO EXTERNO. FRASCO ESCURO OU OPACO COM 100ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE	2,87	5.051,20
7	2.650,0000	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12, HASTE DE AÇO	8,98	23.797,00

			INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (		
8	204,0000	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE APLICAÇÃO DE INSULINA. CALIBRE 6X0,25MM. COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO E BISEL TRIFACETADO. COMPATÍVEL COM AS CANETAS DA MARCA HUMAPEN®. ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA	19,90	4.059,60
9	204,0000	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA, CALIBRE 4 X 0,23MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	16,50	3.366,00
10	204,0000	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA, CALIBRE 5 X 0,25MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CAIXA 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	19,50	3.978,00
11	2.150,0000	CAIXA	AGULHAS AZUIS 0,60 X 25 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	9,06	19.479,00
12	1.901,0000	UNIDADE	ALCOOL 70 % ANTISSÉPTICO LÍQUIDO 100 ML	2,51	4.771,51
13	1.840,0000	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO. MACIO E ABSORVENTE, COM MANTAS UNIFORMES E ISENTO DE IMPUREZAS. ROLO COM 500G, COR BRANCA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	17,70	32.568,00
14	610,0000	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM BOLAS, COR BRANCA. CONFECCIONADO COM 100% ALGODÃO PURO, ALTAMENTE ABSORVENTE, INODORO, ISENTO DE IMPUREZAS, COM TEXTURA SUAVE E MACIA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 95G. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	7,32	4.465,20
15	540,0000	UNIDADE	ALMOTOLIA PLÁSTICA GRADUADA COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 250ML, BICO RETO, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	4,09	2.208,60
16	486,0000	UNIDADE	ALMOTOLIA PLÁSTICA GRADUADA COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 250ML, BICO RETO, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE NA COR ÂMBAR, PARA ACONDICIONAMENTO DE SUBSTÂNCIAS FOTOSSENSÍVEIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	4,15	2.016,90
17	401,0000	PACOTE	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 6 CM X 1,8M. 100% ALGODÃO. PACOTE COM 12 UNIDADES, CONTENDO LOTE, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	8,19	3.284,19
18	1.330,0000	PACOTE	ATADURA ORTOPÉDICA, CONFECCIONADA COM, NO MÍNIMO, 97% ALGODÃO, COM 10CM DE LARGURA E 1,80M DE COMPRIMENTO DESENVOLVIDA EM REPOUSO. COM PESO MÍNIMO DE 20,3G POR UNIDADE. ISENTA DE MANCHAS, RASGOS OU FURROS, SOBREPOSIÇÃO DE CAMADAS DE FIBRAS OU EMENDAS, GRUMOS OU APELOTAMENTOS QUE INTERFERIRAM EM SUA ESPESSURA. ISENTA DE AMIDO. DEVE PERMITIR ESTIRAMENTO E TRAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TÉCNICAS. ENROLADA SOBRE SI DE	12,98	17.263,40

			FORMA LISA E COMPACTA. ACONDICIONADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DE MODO QUE SUA INTEGRIDADE SEJA GARANTIDA, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO OU ESTERILIZAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 15620:2008. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA		
19	5.930,0000	UNIDADE	AVENTAL DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, COM MANGA LONGA E RIBANA DE NO MÍNIMO 5CM NOS PUNHOS. FECHAMENTO COM TIRAS. FABRICADO EM NÃO TECIDO COM, NO MÍNIMO, 1M DE COMPRIMENTO E 1,30M DE LARGURA. USO ÚNICO E INDIVIDUAL, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/m². TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,33	13.816,90
20	4.500,0000	UNIDADE	AVENTAL DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, SEM MANGAS. FECHAMENTO COM TIRAS. FABRICADO EM NÃO TECIDO COM, NO MÍNIMO, 1M DE COMPRIMENTO E 1,30M DE LARGURA. USO ÚNICO E INDIVIDUAL, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M². TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,79	8.055,00
21	82,0000	UNIDADE	BANDEJA AÇO INOX TAM: 22 X 9 X 1,5CM	32,37	2.654,34
22	68,0000	UNIDADE	BANDEJA AÇO INOX TAM: 30 X 20 X 4CM	74,56	5.070,08
23	140,0000	UNIDADE	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO - 5CM	5,66	792,40
24	140,0000	UNIDADE	BOLA DE BORRACHA NÚMERO 10 - LISA - INDICADA PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO.	35,06	4.908,40
25	950,0000	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML. CARACTERÍSTICAS: CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TUBO EXTENSOR; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; CÂMARA DE PASTEUR. VÁLVULA ANTI REFLUXO. CONECTOR ESCALONADO PARA Sonda URETRO VESICAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRAS DE EXAMES LABORATORIAIS. PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM 90CM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO E AMPLO DIÂMETRO INTERNO E PERMITE BOA FLUIDEZ DO LÍQUIDO E DE COÁGULOS; ALÇAS DE SUSTENTAÇÕES RÍGIDA DUPLA "U" PARA FIXAÇÃO AO LEITO; CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL EVITA A ASCENSÃO DE BACTÉRIAS PARA O PACIENTE E SERVE PARA A ORDEMNA, AUXILIANDO NO DESMANCHE DE COÁGULOS; VÁLVULA ANTI - REFLUXO, TIPO MEMBRANA EVITA O RETORNO DE URINA PARA O PACIENTE. BOLSA COLETORA DE PVC FLEXÍVEL, SENDO TRANSPARENTE NUM TODO, COM CAPACIDADE PARA 2000ML COM ESCALA GRADUADA PARA VOLUME MAIOR A CADA 100ML. TUBO DE SAÍDA, LATERALIZADO GARANTUNDO FACILIDADE PARA ESVAZIAMENTO, (TUBO DE DRENAGEM) COM PROTEÇÃO, DIMINUINDO O RESIDUAL DA BOLSA E REDUZINDO A POSSIBILIDADE DE PINGOS APÓS O ESVAZIAMENTO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	4,01	3.809,50
26	151,0000	CAIXA	BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, COM BARREIRA A PROVA DE ODOR E VAZAMENTO, TRANSPARENTE/OPACA, PLACA DE BARREIRA DE PELE DE RESINA A BASE DE HIDROCOLÓIDES (PECTINA, GELATINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) PLACA COM DIÂMETRO RECORTAVEL DE 19 A 64 MM, CAIXA COM 10 UNIDADES	152,35	23.004,85
27	2.500,0000	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORANTES, COM CAPACIDADE DE 13L, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCAÇÃO DO RESÍDUO SEM CONTATO DA MÃO COM A CAIXA. O COLETOR DEVE SER DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO E ALÇAS QUE PERMITAM SEU MANUSEIO SEGURO. COLORAÇÃO EXTERNA AMARELA, COM LIMITE DE ENCHIMENTO, SÍMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE E DEMAIS INSCRIÇÕES E REQUISITOS CONFORME NBR 13853:1997. APRESENTAR REGISTRO	5,90	14.750,00

			NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		
28	2.200,0000	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUCORTANTES, COM CAPACIDADE DE 3L, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCAÇÃO DO RESÍDUO SEM CONTATO DA MÃO COM A CAIXA. O COLETOR DEVE SER DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO E ALÇAS QUE PERMITAM SEU MANUSEIO SEGURO. COLORAÇÃO EXTERNA AMARELA, COM LIMITE DE ENCHIMENTO, SÍMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE E DEMAIS INSCRIÇÕES E REQUISITOS CONFORME NBR 13853:1997. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	3,06	6.732,00
29	2.350,0000	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUCORTANTES, COM CAPACIDADE DE 7L, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCAÇÃO DO RESÍDUO SEM CONTATO DA MÃO COM A CAIXA. O COLETOR DEVE SER DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO E ALÇAS QUE PERMITAM SEU MANUSEIO SEGURO. COLORAÇÃO EXTERNA AMARELA, COM LIMITE DE ENCHIMENTO, SÍMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE E DEMAIS INSCRIÇÕES E REQUISITOS CONFORME NBR 13853:1997. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	4,26	10.011,00
30	33,0000	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 8 A 10 LITROS. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA, SEM TERMÔMETRO ACOPLADO. COM ALÇA E TAMPA	126,92	4.188,36
31	1.070,0000	PACOTE	CAMPO OPERATÓRIO SEM FENESTRA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM QUATRO CAMADAS DE GAZE FIXADAS ENTRE SI, EVITANDO DESLIZAMENTOS. TAMANHO DE 45 X 50CM, COM PESO MÍNIMO DE 25G POR UNIDADE. ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, COR BRANCA, COM ALÇA DE FIXAÇÃO, FIO RADIOPACO E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, NÚMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 14767:2009.	78,45	83.941,50
32	3.150,0000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	1,52	4.788,00
33	3.550,0000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	1,66	5.893,00
34	2.350,0000	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, PARA USO ADULTO. CONFECCIONADO EM PVC SILICONADO ATÓXICO E FLEXÍVEL. DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	1,24	2.914,00
35	2.070,0000	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, PARA USO PEDIÁTRICO. CONFECCIONADO EM PVC SILICONADO ATÓXICO E FLEXÍVEL. DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	1,48	3.063,60
36	27,0000	UNIDADE	Cinto Imobilização Tipo Aranha Para Prancha De Resgate - Adulto	58,84	1.588,68
37	27,0000	UNIDADE	Cinto Imobilização Tipo Aranha Para Prancha De Resgate - Infantil	60,20	1.625,40
38	245,0000	UNIDADE	COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO):-MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA; NÃO	6,60	1.617,00

			DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR TERNO; TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M		
39	11,0000	UNIDADE	COLETE IMOBILIZADOR KED ADULTO - RESGATE APH - OFERECE IMOBILIZAÇÃO TOTAL, DESDE A CABEÇA ATÉ A REGIÃO DO CÔCCIX. POSSUI TRÊS TIRANTES EM CORES DIFERENTES (VERDE, AMARELA E VERMELHA) PARA IMOBILIZAÇÃO DO TRONCO E DOIS TIRANTES PRETOS PARA FIXAÇÃO, DOS MEMBROS INFERIORES, TODOS COM ENGATE RÁPIDO EM POLIACETANO, REGULAGEM PARA FIXAÇÃO DA TESTA E QUEIXO E ALMOFADA PARA APOIO DA CABEÇA. MATERIAL RESISTENTE; ALTURA DO PRODUTO (CM) 4,00; LARGURA DO PRODUTO (CM) 69,00; PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 82,00; PESO LÍQUIDO (KG) 1,715. POSSUI BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO COM ALÇA	259,88	2.858,68
40	651,0000	PACOTE	COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SACO, COM SISTEMA ABERTO E CORDÃO PARA FECHAMENTO. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, COM MARCAÇÃO DE GRADUAÇÃO EXTERNA E CAPACIDADE DE 2000ML. PACOTÉ COM 100 UNIDADES	48,90	31.833,90
41	5.101,0000	UNIDADE	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL INFANTIL, ESTÉRIL, UNISSEX. GRADUADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 100ML. COM FURO RECORTADO, COM FITA DUPLA FACE HIPOALERGÊNICA QUE PROMOVA FIXAÇÃO SEGURA E SEM CAUSAR LESÕES NA PELE.	0,44	2.244,44
42	27,0000	UNIDADE	COMADRE TIPO PÁ, UTILIZADA PARA COLETA DE URINA EM PACIENTES ACAMADOS OU COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 3 LITROS	191,75	5.177,25
43	2.100,0000	UNIDADE	COMPRESSA ALGODONADA 10 CM X 15 CM (ABERTA 15 CM X 60 CM), CONSTITUÍDA POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (NÃO ABSORVENTE) ISENTO DE IMPUREZAS E POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (ABSORVENTE) AMBAS ENVOLTAS POR UM TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE	1,60	3.360,00
44	1.630,0000	CONJUNTO	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO; PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL; DESMONTÁVEL; ATÓXICO E DE FÁCIL DESINFECÇÃO. ACOMPANHA: 01 MASCARÁ EM PLÁSTICO, 01 UNIDADE NEBULIZADORA; 01 EXTENSÃO E 01 ELÁSTICO; COMPATÍVEL COM INALADORES NS. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	9,37	15.273,10
45	1.580,0000	CONJUNTO	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL; PARA O INALAÇÃO INDIVIDUAL; DESMONTÁVEL; ATÓXICO E DE FÁCIL DESINFECÇÃO. ACOMPANHA: 01 MASCARÁ INFANTIL EM PLÁSTICO, 01 UNIDADE NEBULIZADORA; 01 EXTENSÃO E 01 ELÁSTICO; COMPATÍVEL COM INALADORES NS. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	9,19	14.520,20
46	486,0000	UNIDADE	CUBA REDONDA PARA ASEPSIA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8 CM X 4 CM E CAPACIDADE DE 150 ML	25,55	12.417,30
47	1.410,0000	ROLO	CURATIVO REDONDO ADESIVO COM ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE. HIPOALERGÊNICO, SEM LÁTEX E SOLVENTES. INDICADO PARA UTILIZAÇÕES PÓS-PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES. ROLO COM 500 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. SEM MOTIVOS INFANTIS	12,04	16.976,40
48	1.280,0000	CAIXA	CURATIVO RESPIRÁVEL, COM ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE E BORDAS PROTETORAS ADESIVAS COM BOA ADESÃO. CURATIVO RETANGULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2 X 7 CM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM NO MÍNIMO 35 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	8,67	11.097,60
49	685,0000	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO, COMPOSTO NO MÍNIMO DE 3 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASES E AMILASE) PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA DE AÇÃO RÁPIDA. QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO, O PRODUTO COTADO DEVE CONTER: SUAS CARACTERÍSTICAS, COMPOSIÇÃO, DILUIÇÃO E TEMPO DE EXPOSIÇÃO APÓS A DILUIÇÃO. O DETERGENTE DEVE SER NÃO IÔNICO, NÃO FORMAR ESPUMA, TER PH ENTRE 6 A 8, SER BIODEGRADÁVEL ENTRE 89% A 100%, COM DILUIÇÃO DE NO MÁXIMO	20,73	14.200,05

			2 ML POR LITRO. FRASCO COM 1 LITRO, CONTENDO MANUAL DE APRESENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
50	1.470,0000	PACOTE	ELETRODO DESCARTÁVEL ESPUMA -ADULTO PACOTE COM 50UN.	13,40	19.698,00
51	1.230,0000	CAIXA	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE. TAMANHO 25 X 35 CM. CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO E FITA ADESIVA. COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	88,84	109.273,20
52	3.200,0000	UNIDADE	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CERDAS EM NYLON ADEQUADAMENTE MACIAS DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FIXADAS EM HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA, ATÓXICA E RESISTENTE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18CM. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	0,47	1.504,00
53	2.050,0000	ROLO	ESPARADRAPO EM ROLO. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ACRÍLICO IMPERMEABILIZANTE, BORRACHA NATURAL E ÓXIDO DE ZINCO. COR BRANCA, TAMANHO DE 10CM X 4,5M. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA.	9,31	19.085,50
54	2.300,0000	ROLO	ESPARADRAPO EM ROLO. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ACRÍLICO IMPERMEABILIZANTE, BORRACHA NATURAL E ÓXIDO DE ZINCO. COR BRANCA, TAMANHO DE 2,5CM X 4,5M. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA.	5,90	13.570,00
55	2.100,0000	ROLO	ESPARADRAPO EM ROLO. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ACRÍLICO IMPERMEABILIZANTE, BORRACHA NATURAL E ÓXIDO DE ZINCO. COR BRANCA, TAMANHO DE 5CM X 4,5M. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA	7,10	14.910,00
56	1.236,0000	PACOTE	ESPÁTULA GINECOLÓGICA DE AYRE, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FABRICADA EM MADEIRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	13,19	16.302,84
57	4.400,0000	UNIDADE	ESPÉCULOS LUBRIFICADO ESTERILIZADO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. TAMANHO PEQUENO, MÉDIO E GRANDE.	1,62	7.128,00
58	65,0000	UNIDADE	EXTENSÃO PARA CATETER DE OXIGÊNIO 10 METROS	49,62	3.225,30
59	81,0000	UNIDADE	FITA MÉTRICA - 150 CM DE COMPRIMENTO X 2CM DE LARGURA; FLÉXIVEL; FABRICADO EM PLÁSTICO	6,68	541,08
60	2.850,0000	UNIDADE	FRASCO COLETOR UNIVERSAL COM CAPACIDADE DE 80ML, GRADUADO. COM TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, TRANSLÚCIDO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	0,48	1.368,00
61	3.400,0000	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300ML. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO VISÍVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1,16	3.944,00
62	3.550,0000	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 500ML. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO VISÍVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1,26	4.473,00
63	1.750,0000	PACOTE	GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSA. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM	55,89	97.807,50

			TAMANHO 10X10CM FECHADA E 20X40CM ABERTA. COM 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO E 8 CAMADAS, DEVE POSSUIR PESO MÍNIMO DE 900G POR EMBALAGEM E 1,8G POR UNIDADE. EMBALADA EM PACOTE QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE, COM 500 PEÇAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, NÚMERO DE DOBRAS, NÚMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONFORME NBR 13843:2009. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		
64	10.600,0000	PACOTE	GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSA. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA. COM 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO E 8 CAMADAS, DEVE POSSUIR PESO MÍNIMO DE 1,0G POR UNIDADE. EMBALADA EM PACOTE QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE, COM NO MÍNIMO 5 PEÇAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, NÚMERO DE DOBRAS, NÚMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONFORME NBR 13843:2009. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1,52	16.112,00
65	1.750,0000	PACOTE	GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSA. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA. COM 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO E 8 CAMADAS, DEVE POSSUIR PESO MÍNIMO DE 500G POR PACOTE E 1,0G POR UNIDADE. EMBALADA EM PACOTE QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE, COM 500 PEÇAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, NÚMERO DE DOBRAS, NÚMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONFORME NBR 13843:2009. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	33,40	58.450,00
66	225,0000	FRASCO	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM. EMBALADO EM FRASCO COM 1KG CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	27,52	6.192,00
67	271,0000	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL COM TIRAS AJUSTÁVEIS, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO), HIPOALÉRGICO, COR BRANCA, GRAMATURA 20GR. PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	18,13	4.913,23
68	600,0000	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 150 UNIDADES.	5,62	3.372,00
69	26,0000	UNIDADE	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL PARA PRANCHA DE EMERGÊNCIA - ADULTO	106,67	2.773,42
70	24,0000	UNIDADE	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL PARA PRANCHA DE EMERGÊNCIA - INFANTIL	110,99	2.663,76
71	220,0000	KIT	KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO, SISTEMA VENTURI, ADULTO. POSSIBILITA O CONTROLE DA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO INSPIRADA POR MEIO DE ENCAIXES COLORIDOS. ACOMPANHA SEIS DILUIDORES COLORIDOS, MÁSCARA FABRICADA EM MATERIAL MACIO, TUBO CORRUGADO E EXTENSOR. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	21,69	4.771,80
72	190,0000	KIT	KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO, SISTEMA VENTURI, INFANTIL. POSSIBILITA O CONTROLE DA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO INSPIRADA POR MEIO DE ENCAIXES COLORIDOS. ACOMPANHA SEIS DILUIDORES COLORIDOS, MÁSCARA FABRICADA EM MATERIAL MACIO, TUBO CORRUGADO E EXTENSOR. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	17,91	3.402,90
73	801,0000	KIT	KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPÍCULO DESCARTÁVEL, TAMANHO G, MODELO COLLINS, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÁXIMAS: COMPRIMENTO LARGURA PROXIMAL: 29MM, COMPRIMENTO LARGURA DISTAL: 32MM, COMPRIMENTO EIXO LONGITUDINAL: 110 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E	6,42	5.142,42

			HASTE PLÁSTICA, COM 18CM DE COMPRIMENTO. 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19CM DE COMPRIMENTO. 1 CAIXA PORTALÂMINAS DE 2,8CM X 8,4CM, COM 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.		
74	1.201,0000	KIT	KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL, TAMANHO M, MODELO COLLINS, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÁXIMAS: COMPRIMENTO LARGURA PROXIMAL: 25MM, COMPRIMENTO LARGURA DISTAL: 28MM, COMPRIMENTO EIXO LONGITUDINAL: 95 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 156 MM. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA, COM 18CM DE COMPRIMENTO. 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19CM DE COMPRIMENTO. 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8CM X 8,4CM, COM 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	5,45	6.545,45
75	601,0000	KIT	KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL, TAMANHO P, MODELO COLLINS, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÁXIMAS: COMPRIMENTO LARGURA PROXIMAL: 22MM, COMPRIMENTO LARGURA DISTAL: 22MM, COMPRIMENTO EIXO LONGITUDINAL: 80 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 143 MM. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA, COM 18CM DE COMPRIMENTO. 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19CM DE COMPRIMENTO. 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8CM X 8,4CM, COM 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.	4,71	2.830,71
76	2.220,0000	UNIDADE	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM TNT GRAMATURA DE 30, 220CM X 90CM, COR BRANCA	1,40	3.108,00
77	18,0000	UNIDADE	LONA DE TRANFÊRENCIA RESISTENTE - LONA DE TRANSFERÊNCIA É EMPREGADA NO MANUSEIO DE PACIENTES COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, É CAPAZ DE SUPTAR DE 180 À 200 KG.A LONA DE TRANSFERÊNCIA FOI PRODUZIDA COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ALTAMENTE RESISTENTE, A LONA POSSUI TIRAS DE REFORÇO DE 50 MM E 08 ALÇAS LATERAIS QUE FACILITA O TRANSPORTE. FABRICADA EM NYLON E PODE SER LAVADA E DOBRADA. TAMANHO APROXIMADO : LARGURA 180 CM;PROFUNDIDADE 70 CM;PESO 0,720 KG	121,57	2.188,26
78	3.400,0000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, LEVEMENTE ENTALCADA, SELÔ DE CONFORMIDADE, EMBALADA EM CAIXAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NO TAMANHO: PP, P, M E G.	18,65	63.410,00
79	1.760,0000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NO TAMANHO P. M. G.	20,54	36.150,40
80	1.960,0000	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ. AMBIDESTRA. COM SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NO TAMANHO: PP, P, M E G.	27,18	53.272,80

81	2.100,0000	PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ESTERILIZADA A RAIO GAMA, COR NATURAL, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, COM TEXTURA E PÓ ABSORVÍVEL. CADA PAR DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO. DISPONÍVEL NO TAMANHO 6.5., 7.0., 7.5., 8.0., 8.5.	1,70	3.570,00
82	600,0000	CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, COM TIRAS PARA AMARRAR. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONANDO UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%, CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, CLIPE NASAL REVESTIDO E TIRAS RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	7,44	4.464,00
83	4.200,0000	UNIDADE	MÁSCARA PFF2 COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO. DEVE PROPORCIONAR UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 94% E UMA PENETRAÇÃO MÁXIMA DE 6%, GARANTINDO PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE AERODISPERSÓIDES. O ELÁSTICO DEVE SER AJUSTÁVEL, RESISTENTE E TER NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER CLIPE NASAL, DE FORMA QUE A MÁSCARA FIQUE AJUSTADA E FIRME AO ROSTO. COR BRANCA. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13697:2010 E NBR 13698:2011. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	0,74	3.108,00
84	2.000,0000	UNIDADE	MÁSCARA PFF2 COM RESPIRADOR E ELÁSTICO AJUSTÁVEL. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO. DEVE PROPORCIONAR UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 94% E UMA PENETRAÇÃO MÁXIMA DE 6%, GARANTINDO PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE AERODISPERSÓIDES. O ELÁSTICO DEVE SER AJUSTÁVEL, RESISTENTE E TER NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER VÁLVULA DE EXAUSTÃO E O CLIPE NASAL, DE FORMA QUE A MÁSCARA FIQUE AJUSTADA E FIRME AO ROSTO. COR BRANCA. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13697:2010 E NBR 13698:2011. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	1,48	2.960,00
85	585,0000	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA USO HOSPITALAR. FABRICADO EM PLÁSTICO INCOLOR, COM HASTES FLEXÍVEIS, REGULÁVEIS E PROTETOR LATERAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	3,25	1.901,25
86	51,0000	UNIDADE	PAPAGAIO EM INOX, UTILIZADO PARA COLETAR URINA EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000ML	121,87	6.215,37
87	70,0000	UNIDADE	PAPAGAIO EM PLÁSTICO, UTILIZADO PARA COLETAR URINA EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000ML, GRADUAÇÃO E TAMPA	11,95	836,50
88	1.900,0000	ROLO	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL NÃO PICOTADO, TAMANHO DE 50CM X 50M. FABRICADO EM 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, ABSORVENTE, RESISTENTE, BRANCO, SEM MANCHAS. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	8,29	15.751,00
89	1.350,0000	ROLO	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL NÃO PICOTADO, TAMANHO DE 70CM X 50M. FABRICADO EM 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, ABSORVENTE, RESISTENTE, BRANCO, SEM MANCHAS. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	11,35	15.322,50
90	88,0000	UNIDADE	PINÇA ADSON COM DENTE, 12CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL,	16,40	1.443,20

			AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		
91	88,0000	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, COM 20CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	34,90	3.071,20
92	176,0000	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO SERRILHADA, COM 10CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	13,57	2.388,32
93	98,0000	UNIDADE	PINÇA KELLY, TIPO RETA, COM 14CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	38,90	3.812,20
94	98,0000	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO, MEDINDO 14 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE	25,60	2.508,80
95	78,0000	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO, MEDINDO 16 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE	39,00	3.042,00
96	92,0000	PACOTE	PROPÉ DESCARTÁVEL PARA CENTRO CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM TNT: TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO: MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO COMPRIMENTO DE APROX. 33 CM E ALTURA 9 CM (LIMITE - PARA NUMERAÇÕES 43/44) CADA PACOTES CONTÉM 100 UNIDADES	11,17	1.027,64
97	112,0000	CAIXA	PROTETOR OCULAR ADULTO. PRODUZIDO COM FITA MICROPOROSA E ALMOFADA ABSORVENTE NÃO ADERENTE. SUAVE, HIPOALERGÊNICO E QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE. CAIXA COM 12 UNIDADES, COR BEGE	19,67	2.203,04
98	606,0000	CAIXA	PROTETOR OCULAR INFANTIL. PRODUZIDO COM FITA MICROPOROSA EALMOFADA ABSORVENTE NÃO ADERENTE. SUAVE, HIPOALERGÊNICO EQUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE. CAIXA COM 12 UNIDADES, COR BEGE	13,68	8.290,08
99	2.150,0000	UNIDADE	ROLO DE FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA. COR BEGE.CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE, DEVEPERMITIR A RESPIRAÇÃO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR ÓTIMA ADESÃO, NÃO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITÁRIA COMCAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 5CM X 10M. APRESENTAR REGISTRONO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	9,10	19.565,00
100	2.550,0000	ROLO	ROLO DE FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA. COR BEGE. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE, DEVE PERMITIR A RESPIRAÇÃO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR ÓTIMA ADESÃO, NÃO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITÁRIA COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 2,5CM X 4,5M. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	4,20	10.710,00
101	2.800,0000	ROLO	ROLO DE FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA. COR BRANCA. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE, DEVE PERMITIR A RESPIRAÇÃO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR ÓTIMA ADESÃO, NÃO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITÁRIA COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 1,2CM X 10M. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	2,40	6.720,00
102	2.200,0000	ROLO	ROLO DE FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA. COR BRANCA. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE, DEVE PERMITIR A RESPIRAÇÃO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR ÓTIMA	4,18	9.196,00

			ADESÃO, NÃO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITÁRIA COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 2,5CM X 10M. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		
103	2.250,0000	ROLO	ROLO DE FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA. COR BRANCA. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE, DEVE PERMITIR A RESPIRAÇÃO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR ÓTIMA ADESÃO, NÃO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITÁRIA COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 5CM X 10M. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	5,54	12.465,00
104	6.150,0000	UNIDADE	SCALP DISPOSITIVO ASEPTO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO FLEXÍVEIS, QUE NÃO QUEBREM DURANTE A PUNÇÃO. DISPONÍVEL NO NÚMERO 21.	0,35	2.152,50
105	6.150,0000	UNIDADE	SCALP DISPOSITIVO ASEPTO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO FLEXÍVEIS, QUE NÃO QUEBREM DURANTE A PUNÇÃO. DISPONÍVEL NO NÚMERO 23.	0,35	2.152,50
106	8.000,0000	UNIDADE	SERINGA 1ML PARA INSULINA, SEM AGULHA. ESTÉRIL, COM ESCALA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL E AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, IMPEDINDO ENTRADA DE AR. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	0,39	3.120,00
107	14.200,0000	UNIDADE	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 3CC, COM BICO ROSCA LUER LOCK. FABRICADA EM POLIPROPILENO, SEM AGULHA, SILICONIZADA, COM GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE. ÊMBOLO DESLIZÁVEL COM PERFEITA VEDAÇÃO E CORPO TRANSLÚCIDO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	0,47	6.674,00
108	1.650,0000	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20, LONGA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSLÚCIDO. COM PONTA ARREDONDADA, DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO DOIS FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA EM UMA DAS EXTREMIDADES. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	1,56	2.574,00
109	5.700,0000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % COM GOTEJADOR 500 ML USO TÓPICO	7,24	41.268,00
110	6.050,0000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM GOTEJADOR 250 ML USO TÓPICO	4,06	24.563,00
111	8.400,0000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 100ML	4,92	41.328,00
112	6.700,0000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 250ML	6,58	44.086,00
113	5.400,0000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 500ML	8,68	46.872,00
114	2.750,0000	UNIDADE	SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO CONTENDO 250ML	5,99	16.472,50
115	2.530,0000	UNIDADE	SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO CONTENDO 500ML	8,60	21.758,00
116	2.730,0000	UNID	SORO RINGER-LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO	9,93	27.108,90
117	112,0000	UNIDADE	TESOURA MAYO RETA, 15 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO AISI-420,	24,13	2.702,56

			AUTOCLAVÁVEL. EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE		
118	68,0000	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM CURVA, COM 12CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	46,34	3.151,12
119	78,0000	UNIDADE	TESOURA SPENCER RETA, COM 12CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	28,30	2.207,40
120	31,0000	UNIDADE	TINTURA DE BENJOIN 20%, FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM 100ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	18,53	574,43
121	2.650,0000	CAIXA	TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE (HGT) CAIXA COM 50 UNIDADES - COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS II. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO EMITIDO PELO DETENTOR DO REGISTRO.	55,23	146.359,50
122	761,0000	CAIXA	TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE (HGT) CODE FREE, COMPATÍVEL COM APARELHO BIOLAND G-500. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO EMITIDO PELO DETENTOR DO REGISTRO. CAIXA COM 50 UNIDADES	43,14	32.829,54
123	45,0000	UNIDADE	TORNIQUETE TATICO APH EMERGÊNCIA.COR: LARANJA; TAMANHO APROXIMADO: 80CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA; PESO: 80G MATERIAL: POLÍMERO E CINTA DE NYLON COM VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA; EFICAZ NA OCLUSÃO DO FLUXO DE SANGUE NAS EXTREMIDADES DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; REUTILIZÁVEL APÓS DESINFECÇÃO; AJUSTE DE LIBERAÇÃO RÁPIDA OU LENTA; PONTA VERMELHA ELÍPTICA PARA AUXILIAR O USUÁRIO NA LOCALIZAÇÃO E DURANTE A APLICAÇÃO	68,45	3.080,25
124	120,0000	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA DE GRAU FARMACÊUTICO, FRASCO COM 1L CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE	26,97	3.236,40
125	102,0000	POTE	VASELINA SÓLIDA, EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. POTE COM 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE.	42,58	4.343,16
126	566,0000	PACOTE	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO INVÓLUCRO, CONFECCIONADO EM PAPEL SMS, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES. TAMANHO 120 CM X 120 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	146,52	82.930,32
127	425,0000	UNIDADE	DIU -DISPOSITIVO INTRAUTERINO REVESTIDO POR FILAMENTOS DE COBRE, INDICADO PARA ANTICONCEPÇÃO, ESSENCIAL CONTRACEPTIVO SEM O USO HORMONAL. HASTE EM "T" É RADIOPACA FABRICADA EM POLIETILENO COM SULFATO DE BÁRIO, É ENROLADA COM APROXIMADAMENTE 176 MG DE FIO DE COBRE E CADA UM DE SEUS BRAÇOS TRANSVERSAIS LEVA UM CILINDRO DE COBRE DE APROXIMADAMENTE 68,7 MG. AS ÁREAS DE SUPERFÍCIE EXPOSTAS DE COBRE SÃO +- 380 MM2. NA EXTREMIDADE INFERIOR DA HASTE CENTRAL TEM UM FIO POLIETILENO ATADO AO BULBO, RESULTADO EM DUAS LINHAS, CUJA FINALIDADE É AUXILIAR NA REMOÇÃO DO DIU. ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA. EMBALAGEM ESPECIAL, QUE MANTÉM A ESTERILIDADE POR ATÉ 7 ANOS. TUDO ISSO PARA PROPICIAR MAIOR CONFORTO À PACIENTE E SEGURANÇA AO MÉDICO. ACOMPANHA UM TUBO DE INSERÇÃO E ÊMBOLO. O TUBO É EQUIPADO COM UMA GUIA AZUL MÓVEL PARA AJUDAR A MEDIR A PROFUNDIDADE E A ORIENTAÇÃO NA QUAL O TUBO DE INSERÇÃO É INSERIDO PELO CANAL CERVICAL E NA CAVIDADE UTERINA. COM REGISTRO NA ANVISA.	97,21	41.314,25
128	162,0000	UNIDADE	IMPLANTE SUBDERMICO, CONTENDO 68 MG DE ETONOGESTREL. EXCIPIENTES: COPOLÍMERO DE ETILENO VINIL ACETATO, SULFATO DE BÁRIO E ESTEARATO DE MAGNÉSIO. COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COTEM 1 APLICADOR CONTENDO 1 IMPLANTE.	1.011,37	163.841,94
129	110,0000	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO, PARA MEDIÇÃO DE SPO E FREQUÊNCIA CARDÍACA, COM DISPLAY DIGITAL, ALIMENTAÇÃO POR PILHA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. PRODUTO COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	82,82	9.110,20
130	305,0000	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL, INDICADO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL, COM VISOR LCD DE FÁCIL LEITURA, PRECISÃO DE ±0,1 °C, FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 32 °C E 42 °C, ALARME SONORO PARA FIM DE LEITURA, MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E ALIMENTAÇÃO POR	23,59	7.194,95

			BATERIA. PRODUTO DE USO CLÍNICO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COM INMETRO E REGISTRO NA ANVISA		
131	91.0000	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL TIPO ANEROIDE, COMPOSTO POR MANGUITO EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL, MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO, VÁLVULA DE CONTROLE DE AR E PERA INSUFLADORA EM BORRACHA. INDICADO PARA USO CLÍNICO, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG, DE FÁCIL MANUSEIO, RESISTENTE E COM ESTOJO PARA TRANSPORTE	143,65	13.072,15
					<b>Soma:</b> 2.152.689,37

**i. – NATUREZA**

Os itens a serem licitados serão de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, razão pela qual sua aquisição encontra-se autorizada, conforme disposição do art. 20 da Lei Federal n. 14.133/2021.

**ii. – QUANTITATIVOS**

Os quantitativos totais dos itens ora licitados após o preenchimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) pelos órgãos participantes do certame são os que seguem:

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - null CEP: inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. WILSON LUIZ DA SILVA.

Item/Quantidade:

1/300;2/600;3/30;6/60;7/100;11/50;12/200;13/40;15/10;16/6;17/50;18/30;19/30;20/50;21/10;22/6;23/20;24/20;25/100;27/100;28/100;29/100;30/1;31/10;32/100;33/400;34/300;35/150;36/2;37/2;38/20;39/1;40/100;41/100;42/2;43/300;44/10;45/10;46/6;47/10;48/10;49/30;50/50;51/30;52/600;53/50;54/200;55/200;56/6;57/300;58/20;59/6;60/100;61/500;62/200;63/30;64/100;65/200;67/6;68/10;69/6;70/4;71/10;72/10;76/20;77/2;78/300;79/60;80/60;81/100;82/200;83/50;84/200;85/50;86/6;87/10;88/100;89/100;90/6;91/6;92/6;93/6;94/6;95/6;96/12;97/10;98/6;99/300;100/500;101/300;102/100;103/300;104/300;105/300;106/600;107/2000;109/600;110/500;111/300;112/400;113/200;114/400;115/200;116/100;117/10;118/6;119/6;121/600;122/600;123/10;125/2;126/6;129/10;130/10;131/6;

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - null CEP: inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. MARTA IONE TOZETTO.

Item/Quantidade:

2/20;3/50;7/50;11/50;13/100;19/500;20/1000;21/10;23/20;24/20;27/50;28/50;29/50;34/50;35/20;38/50;43/100;44/10;45/10;47/50;49/5;53/200;54/200;55/200;56/30;59/10;64/5000;68/30;78/1000;80/200;81/600;84/50;89/200;90/10;91/10;92/10;93/10;94/10;95/10;99/200;100/200;101/200;102/200;103/200;106/1000;107/5000;109/500;110/1000;111/1000;112/2000;113/2000;114/50;115/30;116/30;117/10;118/10;121/500;129/20;130/15;131/5;

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Júlio Chiarello Nº 22 Bairro CENTRO - null CEP: inscrito no CNPJ sob nº 95.990.255/0001-55, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. EVANDRO CLEBER BET.

Item/Quantidade:

1/1;2/1;3/50;4/20;5/200;6/150;7/200;8/1;9/1;10/1;11/50;12/1;13/100;14/200;15/100;16/100;17/1;18/100;19/50;20/200;21/20;22/20;23/50;24/50;25/100;26/1;27/150;28/50;29/50;30/5;31/10;32/500;33/600;34/200;35/200;36/10;37/10;38/20;39/5;40/1;41/1;42/5;43/100;44/100;45/50;46/400;47/100;48/20;49/200;50/300;51/50;52/200;53/100;54/200;55/100;56/50;57/1000;58/10;59/10;60/200;61/100;62/50;63/20;64/1000;65/5

0;66/25;67/50;68/50;69/5;70/5;71/50;72/20;73/1;74/1;75/1;76/150;77/1;78/100;79/200;80/100;81/100;82/50;83/50;84/50;85/25;86/15;87/30;88/100;89/200;90/30;91/30;92/50;93/20;94/20;95/20;96/30;97/50;98/50;99/50;100/50;101/100;102/200;103/50;104/300;105/300;106/200;107/1000;108/100;109/100;110/50;111/100;112/300;113/200;114/200;115/200;116/100;117/30;118/10;119/30;120/1;121/300;122/1;123/10;124/20;125/20;126/10;127/20;128/2;129/10;130/50;131/10;

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida SÃO LUIZ, S/N Bairro CENTRO - null CEP: inscrito no CNPJ sob nº 78.505.591/0001-46, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. EVERALDO LUIZ CASONATTO.

Item/Quantidade:

1/5;2/100;3/500;4/50;5/1000;6/1000;7/1000;11/1000;12/1000;13/1000;15/50;16/50;18/200;19/100;21/10;22/10;25/500;26/100;27/1000;28/1000;29/1000;30/5;31/1000;32/1000;33/1000;34/100;35/100;36/5;37/5;38/5;40/500;42/10;43/1000;46/10;47/1000;48/1000;49/100;50/1000;51/1000;52/100;53/1000;54/1000;55/1000;56/100;57/100;58/5;61/1000;62/1000;63/1000;64/1000;65/1000;66/50;68/200;69/5;70/5;71/50;72/50;73/100;74/100;75/100;77/5;78/1000;79/1000;80/1000;81/1000;83/500;86/10;88/500;89/500;90/10;91/10;92/10;93/10;94/10;95/10;98/50;99/1000;100/1000;101/1000;102/1000;103/1000;104/500;105/500;106/1000;107/1000;108/50;109/1000;110/1000;111/1000;112/1000;113/1000;114/1000;115/1000;116/1000;117/10;118/10;119/10;121/1000;123/5;124/50;125/50;126/500;127/100;128/100;129/10;130/10;131/10;

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Goetten Sobrinho Nº 555 Bairro CENTRO - null CEP: inscrito no CNPJ sob nº 85.997.237/0001-41, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ENRIQUE GARCIA LAGER.

Item/Quantidade:

1/5;2/100;3/200;4/500;5/500;6/500;7/1000;8/200;9/200;10/200;11/1000;12/700;13/500;14/300;15/350;16/300;17/300;18/1000;19/5000;20/3000;21/30;22/30;23/50;24/50;25/200;26/50;27/1000;28/1000;29/1000;30/20;31/50;32/1500;33/1500;34/1500;35/1500;36/10;37/10;38/150;39/5;40/50;41/5000;42/10;43/500;44/1500;45/1500;46/50;47/250;48/250;49/250;50/100;51/50;52/1500;53/500;54/500;55/500;56/250;57/2500;58/20;59/50;60/2500;61/1500;62/2000;63/500;64/3000;65/200;66/100;67/200;68/300;69/10;70/10;71/100;72/100;73/500;74/500;75/300;76/2000;77/10;78/500;79/500;80/500;81/200;82/300;83/3500;84/1500;85/500;86/20;87/30;88/1000;89/300;90/30;91/30;92/100;93/50;94/50;95/30;96/50;97/50;98/500;99/500;100/500;101/1000;102/500;103/500;104/5000;105/5000;106/5000;107/5000;108/1500;109/3500;110/3500;111/5000;112/2500;113/1500;114/1000;115/1000;116/1500;117/50;118/30;119/30;120/30;121/200;122/150;123/20;124/50;125/30;126/50;127/300;128/10;129/50;130/100;131/50;

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua TAMANDARÉ, S/N Bairro Centro - null CEP: inscrito no CNPJ sob nº 78.510.112/0001-80, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. FLAVIO LUIZ BENINI.

Item/Quantidade:

1/2;3/10;5/100;6/50;7/300;8/3;9/3;10/3;13/100;14/110;15/30;16/30;17/50;19/250;20/250;21/2;22/2;25/50;27/200;29/150;30/2;32/50;33/50;34/200;35/100;43/100;44/10;45/10;46/20;49/100;50/20;51/100;52/800;53/200;54/200;55/100;56/800;57/500;58/10;59/5;60/50;61/300;62/300;63/200;64/500;65/300;66/50;67/15;68/10;71/10;72/10;73/200;74/600;75/200;76/50;78/500;80/100;81/100;82/50;83/100;84/200;85/10;88/200;89/50;90/2;91/2;93/2;94/2;95/2;97/2;99/100;100/300;101/200;102/200;103/200;104/50;105/50;106/200;107/200;111/1000;112/500;113/500;114/100;115/100;117/2;118/2;119/2;121/50;122/10;127/5;128/50;129/10;130/120;131/10;

### iii. - PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo permitido cumular com as quantidades não utilizadas.

Os preços poderão ser reajustados anualmente, pela variação acumulada do IPCA-E, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período de 12 (doze) meses, a partir da apresentação do orçamento estimado nos termos da Lei 14.133/2021.

## **2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Inicialmente, destaca-se que o Consórcio intermunicipal Velho Coronel – CVC é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica Interfederativa.

O consórcio presta serviços aos municípios consorciados conforme os PROGRAMAS deliberados pela Assembleia Geral e expressamente previsto em ato constitutivo, que tem como um de seus objetos o Programa de compras e licitações compartilhadas, podendo entre outros: realizar licitações compartilhadas em favor dos entes consorciados; realizar contratações conjuntas de bens e serviços a serem entregues ou prestados aos entes consorciados; realizar chamadas públicas para credenciamento e pré-qualificação de produtos e serviços;

A Licitação Compartilhada ocorre quando um ou mais municípios consorciados manifestam interesse em licitar/registrar objetos previamente estabelecidos para atender às necessidades coletivas de ambos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento serão do órgão gerenciador.

Um dos principais benefícios da licitação compartilhada é obter a proposta mais vantajosa, além de promover a padronização de objetos, reduzir esforços através da eliminação de processos repetitivos, diminuir custos por meio de licitações concentradas com maior volume, promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

O registro de preços em questão se faz mediante a necessidade dos municípios consorciados na aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL.

## **3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A Lei Federal nº 14.133, de 2021 traz em seu texto legal como um de seus objetivos a análise de solução mais vantajosa para compras públicas, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme segue:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos: I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

Reforça-se que, a referida lei traz que tal tema é conteúdo a ser acrescido ao termo de referência, apresentando a descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Art. 6º (...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

(...)

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

O tema de maior valia para esse quesito é apontar o custo-benefício dos itens, ou de forma sinônima, a proposta mais vantajosa. De tal forma aponta-se que, neste termo de referência já foram adicionados aos objetos a serem licitados as opções de maior vantagem para os entes consorciados, considerando a necessidade e realidade local.

#### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País – inclusive consórcios de empresas, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei Federal n. 14.133/2021, que atendam estritamente o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório – em especial neste Termo de Referência e no Edital e nos seus anexos – e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre o ramo de fornecimento.

A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados presentes nos autos deste processo licitatório.

Obrigação do proponente vencedor em manter as condições de habilitação exigidas na licitação durante a validade da Ata de Registro de Preços.

#### **5 - MODELO DE EXECUÇÃO DE OBJETO**

Conforme disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 19, §§ 3º e 5º, da Resolução n. 009/2023 do CVC, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante, a existência de preços registrados, não obriga a administração a contratar, de acordo com os termos do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

Os itens serão recebidos provisoriamente e definitivamente, de acordo com os termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme segue:

“Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais”.

Sendo que no caso dos municípios consorciados ao CVC, esses quem deverão acompanhar e fiscalizar a referida entrega, pois detentores das possibilidades de acompanhamento do recebimento.

O objeto entregue poderá ser rejeitado pelo fiscal do órgão participante, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a fornecedora substituí-lo no **prazo máximo de 4 (QUATRO) dias úteis** após o recebimento da comunicação oficial feita pelo órgão, sob pena de revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções previstas neste edital.

O objeto deverá ser fornecido aos órgãos solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor registrado, correndo por conta da fornecedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, bem como, custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes e demais despesas que venham a surgir para a perfeita execução do objeto.

A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a revogação da ata de registro de preços e aplicação das sanções legais previstas. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

Fica consignado que a fornecedora compromissada através da Ata de Registro de Preços, que atrasar a entrega dos produtos e/ou serviços, der causa à inexecução total ou parcial de qualquer termo deste edital, bem como em consequência de atraso na entrega ou inexecução, resultar em eventual danos ao patrimônio, danos ao erário ou ainda, que venha a causar prejuízo aos administrados, deverá o órgão participante encaminhar o resultado ou cópia dos documentos probatórios para o Órgão Gerenciador, o qual determinará abertura de PAD- Processo Administrativo para apurar os fatos e responsabilidades, para providências necessárias nos termos da lei e deste instrumento.

## **6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A contratação decorrente do sistema de registro de preços realizado pelo CVC irá ocorrer através dos órgãos participantes do certame, sendo de total autonomia e responsabilidade destes, a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do órgão gerenciador na decisão de contratação.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o órgão participante deverá designar fiscal de contrato e gestor da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

O órgão gerenciador poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do órgão participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a ata de registro de preços pertence ao órgão participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão do órgão gerenciador.

## **7 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária em conta corrente de titularidade do fornecedor.

O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, exceto no caso de participação de empresas em consórcio.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## **8 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Através da licitação compartilhada a ser realizada na modalidade pregão, na forma eletrônica, e auxiliada pelo Sistema de Registro de Preços, devidamente regulamentado pela Resolução nº 09/2023 do CVC, será selecionado como fornecedor de cada item aquele que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, o valor estimado serve como referência, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que atendidas às exigências deste Termo de Referência e do Edital a ser publicado.

## **9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor fora estimado a partir dos quantitativos já expostos e da pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e resolução nº 07/2023 do CVC. Importante salientar, que o valor estimado serve como REFERÊNCIA, dessa forma, compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância de tais dispositivos, para fins de julgamento e aceitação das propostas.

## **10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2026 e seguintes.

## **11 – LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) que será enviada por meio eletrônico, no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e deverá ser enviado o arquivo XML para o e-mail indicado na Autorização de Fornecimento, devendo o fornecedor ficar ciente da área territorial de atuação do consórcio CVC

Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante ocorrerão por conta do fornecedor, sob o qual ficará a total responsabilidade de realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do descritivo, do Edital e do Termo de Referência.

## **K. – GARANTIA**

Todos os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica, validade conforme solicitado no item, e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

Coronel Freitas – SC, 2026